

CONCURSO PÚBLICO

Confira lista provisória
de classificação geral
do concurso 001 e 002
de 2019 no site
www.avare.sp.gov.br,
no semanário digital
eletrônico nº 322

Paço Municipal recebe nova pintura

PÁGINA 12



SEMANÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
avare.sp.gov.br

Lei 037/2001

12 DE ABRIL DE 2019

| SEXTA-FEIRA, ANO XVIII - EDIÇÃO 905 |

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

PREFEITURA DE AVARÉ RETOMA OPERAÇÃO TAPA-BURACOS

Página 13





EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezessete) em 08.03.2004. Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

O conteúdo dos Atos Oficiais publicados
É de inteira responsabilidade dos
departamentos que os expedem.

ATENÇÃO

Além desta publicação, a Prefeitura da Estância Turística de Avaré se utiliza de edições Semanário Eletrônico que contém atos dos poderes Executivo e Legislativo, além de outros conteúdos, todos nos termos da Lei nº 37, de 28 de março de 2001 e Decreto nº 5.057, de 03 de janeiro de 2018. O semanário Semanário Oficial Eletrônico é assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Acesse: <https://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/> e acompanhe as publicações.

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP
Fone (14) 3711-2500
comunicacao@avare.sp.gov.br

TIRAGEM

7 mil exemplares

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

REDAÇÃO

Flávio Mantovani

DIAGRAMAÇÃO E CRIAÇÃO

Givanildo Pereira

REVISÃO

Gesiel Jr.

ESTAGIÁRIA

Julia Ferreira



www.avare.sp.gov.br

MÍDIAS SOCIAIS



www.facebook.com/prefeituradeavare
www.instagram.com/prefeituradeavare
www.youtube.com/prefeituradeavare



LEGISLATIVO

INDICAÇÕES e REQUERIMENTOS APRESENTADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA EM 08 de ABRIL de 2019

INDICAÇÕES

Francisco Barreto de Monte Neto- Presidente

para que, através do setor competente, estude a possibilidade de instalação de uma rede WiFi aberta no Velório Municipal, posto ser esta uma reivindicação de vários municípios.

-para que, através da Secretaria Municipal da Agricultura, providencie a roçada nas margens da Estrada que dá acesso ao Bairro dos Cardosos, posto encontrar-se com o mato demasiadamente alto, podendo causar acidentes aos usuários da estrada.

-para que através do setor de iluminação pública, providencie a manutenção nas lâmpadas na Rua Emílio Lombardi, na Vila Operária, pois, segundo moradores, as mesmas estão acendendo durante o dia e ficam apagadas durante a noite.

Adalgisa Lopes Ward-1a Secretária

-por meio do setor competente, para que realize Operação Tapa Buracos Na Avenida Gilberto Filgueiras.

-por meio do setor competente, para que passem à máquina em todas as vias do Bairro do Rochas.

-por meio do setor competente, para que realize limpeza do bueiro coberto de entulho na Rua Carmem Dias Faria em frente ao Condomínio Villa da Luz nº 1311.

-por meio do setor competente, para que providencie recuperação do leito carroçável da Rua José Bruno/Bairro Camargo na altura do número 230, pois existem dois buracos enormes.

-por meio do setor competente, providencie os reparos necessários no passeio público em frente à Rodoviária Municipal. Considerando que, na semana passada uma moradora do Bairro Santa Elizabeth torceu o pé, quando passou pelo local para pegar o ônibus circular em razão da falta de manutenção e solicita providências, antes que algum acidente mais sério aconteça.

-por meio do setor competente, para que providencie Campanhas que disseminem informações sobre o Espectro Autista aos Avereenses.

Considerando que, de acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS) o Autismo, afeta uma em cada 160 crianças no mundo. Portanto, daqui a dez anos toda família irá ter um autista e precisamos preparar a sociedade para recebê-los.

-por meio do setor competente, para que providencie a remoção do entulho depositado no passeio público na Rua Amando Assato/Bairro Brabância ao lado do número 85.

-por meio do setor competente, para que realize estudos no sentido de criar um projeto para iluminação da Estrada que liga a Vila Esperança ao Bairro Água Branca. Considerando que, os municípios no período noturno não conseguem transitar com segurança pelo local, porque está muito escuro.

-por meio do setor competente, para que estude a possibilidade de instalar em todas as Praças Públicas, Escolas Municipais, pontos de ônibus e ruas com grande tráfego, lixeiras para coleta seletiva de materiais, para o correto acondicionamento dos resíduos.

-por meio do setor competente, reiterando a indicação nº 392/2018 apresentada na Sessão Ordinária do dia 09 de abril de 2018 e que até o presente momento ainda não foi atendida, para que providencie em caráter de urgência iluminação adequada na Praça Danilo Carvalho/Bairro Alto da Colina.

-por meio do setor competente, para que notifique de acordo com a Lei Municipal 332/1995, para que o proprietário do terreno existente na Rua 23 de maio ao lado do número 63, para que exerça sua responsabilidade, limpeza e fazenda a constante manutenção do mesmo.

-por meio do setor competente, providencie Placa de Proibido Jogar lixo no final da Rua Abdalla Haspani/Bairro Camargo.

-por meio do setor competente, para que providencie a recuperação e o desnível do leito carroçável da Rua Amando Assato/Bairro Brabância, próximo ao número 30, pois existe no local algumas lajotas soltas e um desnível considerável. Dessa maneira todos que necessitam passar pelo local acabam sendo prejudicados.

-por meio do setor competente, para que providencie em caráter de urgência recuperação do leito carroçável em toda a extensão da Rua Gervásio Vilela/Bairro Presidencial.

-por meio do setor competente, para que realize Operação Tapa Buracos na Rua Jaime Contrucci/Bairro Camargo confluência com a Rua Paulo Alves.

-por meio do setor competente, para que providencie a remoção do entulho depositado incorretamente no passeio público da Rua João Amaro/Vila Jardim confluência com Avenida Brasília, pois existe no local um grande amontoado de entulhos impedindo a passagem dos pedestres.

-por meio do setor competente, providencie notificação em conformidade com a Lei Municipal nº 332/1995, para que o proprietário do terreno existente na Rua José Bruno/Bairro Camargo, para que proceda limpeza e manutenção do mesmo, que está com mato muito alto.

-por meio do setor competente, para que de acordo com a Lei Municipal nº 332/1995, notifique o proprietário do terreno existente na Rua Júlio Landi/Bairro Brabância, para que realize a limpeza e manutenção do mesmo.

-por meio do setor competente, para que providencie iluminação adequada na Rua Major Olavo Melcher Mendes/Bairro Terras de São José.

-por meio do setor competente, para providencie notificação de acordo com a Lei Municipal nº 332/1995, para o proprietário do terreno existente na Rua Major Vitoriano em frente ao número 699/Bairro Alto, para que faça limpeza e manutenção do mesmo.

-por meio do setor competente, para que providencie a recuperação do leito carroçável da Rua Paulo Alves/Bairro Camargo.

-por meio do setor competente, para que em conformidade com a Lei Municipal nº 332/1995, notifique o proprietário do terreno existente na Rua Pedro Faraco Filho/Bairro Água Branca, para que tome as devidas providências para solucionar o problema com o mato alto, que chega tomar conta do passeio público.

-por meio do setor competente, para que em conformidade com a Lei Municipal nº 332/1995, notifique o proprietário do terreno existente na Rua Pernambuco/Centro em frente ao número 55, para que realize limpeza e manutenção do mesmo.

-por meio do setor competente, para que remova os entulhos depositados na Rua Quinquim Monteiro/Bairro São Luiz.

Flavio Eduardo Zandoná-2º Secretário

-para que, através do setor competente, realize a troca das lâmpadas queimadas, na Rua Mar Del Plata, próximo ao número 00638, na Ponta dos Cambarás.

-para que, através do setor competente, realize a implantação de sinalização nas ruas do Jardim Presidencial.

Alessandro Rios Conforti

-INDICO AO PREFEITO que seja providenciado o SERVIÇO DE TAPA-BURACOS NA RUA MATO GROSSO NO TRECHO DA AVENIDA PINHEIRO MACHADO ATÉ A RUA MANECO AMÂNCIO, onde a pavimentação de lajota está bastante prejudicada.

-INDICO AO PREFEITO que seja providenciado o SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA EMILIO LOMBARDI NO BAIRRO VILA OPERARIA EM FRENTE AO NÚMERO 72, onde existe uma lâmpada apagada.

-INDICO AO PREFEITO que seja providenciado o SERVIÇO DE TAPA-BURACOS NA AVENIDA PROFESSOR CELSO FERREIRA DA SILVA, onde existem alguns buracos se formando na pavimentação asfáltica.

Carlos Alberto Estati

-através do setor competente, estude a possibilidade, em caráter de URGÊNCIA, de providenciar a limpeza das cortinas e arranjos do Velório Municipal.

Jairo Alves de Azevedo

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, para que por meio do setor competente, providencie com urgência a reparação dos buracos na Rua Jairo de Oliveira 335 – Bairro Plimec, pois devidos as chuvas estão sendo aberto buracos no asfalto.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, para que por meio do setor competente, providencie com urgência a instalação de placas de proibidos jogar entulhos em toda a extensão do distrito industrial, pois muitas pessoas estão jogam roupas, sofás entulhos e até animais mortos.

REQUERIMENTOS

Maioria dos Vereadores

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora ISABEL CHRISTINA RODRIGUES.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor JOSÉ CARLOS SERODIO.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora APARECIDA DE LOURDES DOS SANTOS.

Francisco Barreto de Monte Neto- Presidente

-que seja oficiado ao Prefeito Municipal, Joselyr Benedito Costa Silvestre, para que determine ao Secretário Municipal de Esportes, Sr. Leonardo Ripoli, que envie a esta Casa de Leis relatório completo das viagens de todos os veículos da secretaria, de 1º de janeiro de 2019 até a presente data.

-que seja oficiado ao Prefeito Municipal, Joselyr Benedito Costa Silvestre, para que responda a esta Casa de Leis de quem é a responsabilidade da colocação dos postes de alta tensão na Estrada Vicinal Avaré – Itatinga, e, em sendo o município, que informe quais são as medidas utilizadas para tal colocação, se as mesmas seguem as medidas padrão de distância entre o acostamento e a via.

-que seja oficiado ao Prefeito Municipal, Joselyr Benedito Costa Silvestre, para que responda a esta Casa de Leis se existe a possibilidade de o município colaborar com os mototaxistas locais no sentido de fornecer transporte aos mesmos para a realização do curso obrigatório ou, sendo o caso, se tem condições o município de trazer para Avaré o citado curso para que todos possam fazê-lo.

Sérgio Luiz Fernandes-Vice-Presidente

-que seja oficiado à SABESP - Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – para que responda a esta Casa de Leis se estão sendo tomadas as devidas providências em relação ao grave vazamento de esgoto na estação de Bombeamento do Bairro Brabância (Lago Bertha Bannwart), no sentido de resolver definitivamente tal situação. Requeiro ainda, em caso negativo, que tais providências sejam enfim tomadas, posto que, com a proximidade da semana santa, vários municípios irão ao referido lago para praticar a pesca, o que pode se tornar um problema de saúde pública.

Adalgisa Lopes Ward-1a Secretária

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, por meio do setor competente, para que tomem providências em relação a Erosão na entrada do Bairro Camargo. Considerando que, essa Vereadora esteve no bairro no dia 04/04/2019 e foi questionada pelos moradores sobre quais providências estão sendo tomadas em relação à Cratera que está aumentando e quase chegando à calçada. Considerando que, todos os moradores argumentaram sobre a situação e mencionaram que, com uma forte chuva tudo pode

desmornar e todos estão preocupados. Mediante o fato narrado acima, pergunto: Quais medidas serão tomadas antes que algo mais sério aconteça? -que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, DD.Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, por meio do setor competente, para que nos esclareça sobre o questionamento de uma munícipe para essa Vereadora. Com a seguinte mensagem: “Semanalmente o lago do horto se encontra assim, quem está despejando óleo/gordura em grande quantidade na borda do lago do horto? Parece que ninguém toma conhecimento porque no dia seguinte a correnteza leva embora, mas leva para o riacho seguinte. Que Município é esse que pode poluir a vontade que ninguém toma conhecimento? Comecei a freqüentar o horto há duas semanas e nessas das semanas tive o desprazer de encontrá-lo dessa maneira no início da semana, depois a correnteza leva embora, mas hoje estava assim novamente às 07:00 horas.” Mediante o que está acontecendo com essa substância oleosa no lago do horto, solicito que seja feito um Laudo Técnico para averiguar que substância é essa, a população está alarmada, pois até mesmo a Lagoa de Captação de água da SABESP, que fica dentro da reserva florestal está sendo afetada e precisamos dar uma resposta aos avarenses que estão inconformados, preocupados que haja contaminação do Meio Ambiente.

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, DD.Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré e ao Conselho Municipal de Trânsito, para que estude a possibilidade de mudar a mão dupla para mão única na Rua Minas Gerais, haja visto, que inúmeras solicitações de pais de alunos do Colégio Mundo de Platão e Administradores do conceituado Colégio que presa pela segurança dos alunos, funcionários e pais. Considerando que, o referido Colégio conta com 240 alunos do Ensino Fundamental e Médio e com o grande fluxo de veículos na via, que passam pelo local em alta velocidade, colocando todos em risco, por isso a grande preocupação da direção da escola e dos pais.

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, DD.Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré e ao DAC (Departamento de Análise e Conferência, para que envie a esta Casa de Leis a prestação de contas da EMAPA do ano de 2018.

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, DD.Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré e à Secretária Municipal da Educação, para que envie a esta Casa de Leis a relação das EMEBs (Escolas) e CEIs (Creches) que deverão passar por reforma no ano de 2019 em ordem numérica de acordo com o estado de precariedade das mesmas com início e término das obras.

Flávio Eduardo Zandoná-2º Secretário

-que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Joselyr Benedito Costa Silvestre, por meio do setor competente, para que informe a esta Casa de Leis, a justificativa, na data do dia 03 de abril de 2019, no semanário eletrônico do Município, um documento, de quebra de ordem cronológica, com a assinatura do ex-secretário de Comunicação, Josená Araújo Bijolada, que nesta data já havia sido exonerado de seu cargo e funções. Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com publicação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para publicação no sistema INCOM da Imprensa Nacional (DOU) para publicação de editais, extrato e termos. Fornecer: Imprensa Nacional Empenho(s): 96/2019 Valor: R\$ 132,16 Avaré, 03 de Abril de 2019 JOSENÁ BIJOLADA ARAÚJO.

-que seja oficiado ao Exmo. Sr. Secretário de Meio Ambiente, Judésio Borges, para que nos informe de onde está derivando o derramamento de óleo no lago do Horto Florestal e quais as medidas e providências estão sendo realizadas pela Secretaria de Meio Ambiente para despoluir o local e combater esse crime ambiental.

-que seja oficiado Votos de Aplausos e Parabenização aos órgãos de imprensa da cidade estendendo aos seus profissionais pelo dia do jornalista comemorado no último dia 07 de abril. Foi instituído pela Associação Brasileira de Imprensa em homenagem a João Batista Libero Badaró, médico e jornalista, que morreu assassinado por inimigos políticos, em São Paulo, em 22 de novembro de 1830. O movimento popular gerado por sua morte levou à abdicação de D. Pedro I, no dia 7 de abril de 1831. Um século depois, em 1931, em homenagem a esse acontecimento, o dia 7 de abril foi instituído como o “Dia do Jornalista”. JUSTIFICATIVA: Essa importante profissão que mais do que transformar os fatos em notícias, você é responsável por perpetuar os acontecimentos na história, é um dos alicerces para que a real democracia prevaleça.

-que seja oficiado Votos de Aplausos e Parabenização a empresa Menegazzo Distribuidora de Bebidas, nas pessoas de seus Diretores Administrativos, Márcio Menegazzo e Roberval Menegazzo, por seus 50 anos de fundação, completados no mês de fevereiro, além da conquista do título “Embaixador Ambev”. JUSTIFICATIVA: A empresa Menegazzo desde sua implantação na Estância Turística de Avaré escreve uma história de exemplo empreendedor, com seu sólido objetivo de contribuição para geração de emprego e para a economia local.

-que seja oficiado ao Exmo. Sr. Secretário de Planejamento, Transportes e Sistema Viário, Alexandre Leal Nigro, para que nos informe como estão os andamentos do projeto de reforma dos banheiros do Largo São João e do Largo do Mercado, assim como a previsão de seu término. JUSTIFICATIVA: Em resposta a um requerimento com o mesmo teor de questionamento ao Secretário de Serviços, Abelardo Ferreira Mendes, o mesmo respondeu através do ofício nº 003/2019, que a responsabilidade das reformas dos mesmos são da Pasta de Planejamento, Transporte e Sistema Viário, representada pelo secretário Alexandre Nigro, diante desta informação replicamos o questionamento, já que os dois locais são importantes pontos turísticos e de grande fluxo de pessoas, do qual reclamam da atual situação dos sanitários públicos.

Alessandro Rios Conforti

-REQUEIRO que seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré no sentido de informar se é possível DESLOCAR EQUIPE DE MANUTENÇÃO DE ESTRADA RURAL NO ACESSO AOS HOTÉIS PENINSULA, BERRO D’ÁGUA E MARINA JF, tendo em vista ser único acesso de inúmeros turistas que frequentam nossa repressa municipal e em determinados trechos não existe o devido escoamento de água, deixando a estrada vulnerável em tempos de chuvas.

-REQUEIRO que seja oficiado VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES AO SENHOR ELIANDRO ROGÉRIO BRAGA PELA DEDICAÇÃO, ESFORÇO E ORGANIZAÇÃO DO 2º TORNEIO DE FUTSAL FEMININO SUB20, QUE HOMENAGEOU O PROFESSOR MARIO ARCA, realizado em nosso município contando com equipes de Avaré, Tietê, Itai e ETEC de Avaré.

-REQUEIRO que seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré ao que segue: SOLICITAÇÃO DE MORADOR “Alessandro Rios, sou morador da Vila Martins e costume quase que diariamente usar as vias da Avenida João Vitor de Maria bem como as ruas Lineu Prestes, e não deve ser desconhecido a quem que passe, seja a pé e muito pior passando de carro, o calçamento ou o que se pode chamar o pavimento dessas vias, está insuportável. Peço sua atenção ou que me seja passado se haverá uma previsão de repavimentação dessas vias, haja visto que o período de chuvas se abrandaram. Desde já agradeço, e aguardo seu retorno.” Diante do exposto, solicito informações se EXISTE PREVISÃO DE NOVA PAVIMENTAÇÃO NA AVENIDA JOÃO VITOR DE MARIA E LINEU PRESTES E NA HIPÓTESE NEGATIVA, SE É POSSÍVEL DESCOLAR EQUIPE DE MANUTENÇÃO DE LAJOTAS NAS REFERIDAS AVENIDAS VISANDO PROVIDÊNCIAS QUANTO A PAVIMENTAÇÃO, tendo em vista solicitação fundamentada de morador acima.

-REQUEIRO que seja oficiado ao Senhor Governador do Estado de São Paulo, João Agripino da Costa Doria Junior, no sentido de informar se é possível O MUNICÍPIO DE AVARÉ SER CONTEMPLADO COM O PROGRAMA HABITACIONAL ESTADUAL “NOSSA CASA” que pretende investir R\$ 1 bilhão durante 04 anos para beneficiar 60 mil famílias de baixa renda que necessitam de casa própria.

-REQUEIRO que seja oficiado ao Senhor Governador do Estado de São Paulo e ao Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré ao que segue: Considerando os recentes acontecimentos envolvendo a Escola Estadual Raul Brasil, na cidade de Suzano/SP, onde dois jovens invadiram referida instituição de ensino e atacaram funcionários, professores e alunos. Considerando suposta “onda de ameaças” que diversas escolas em diversos locais vem sofrendo depois do ocorrido na Escola Estadual Raul Brasil em Suzano/SP. Considerando o papel do Poder Público de promover a segurança nas escolas aos alunos, professores e servidores da educação. Solicito informações se é possível INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E/OU INSTALAÇÃO DE CONTROLE RÍGIDO AO ACESSO DAS ESCOLAS ESTADUAIS E/OU ESCOLAS MUNICIPAIS, proporcionando maior segurança aos alunos, professores e servidores.

Antonio Angelo Cicirrelli

-que seja oficiado ao Prefeito Municipal, Joselyr Benedito Costa Silvestre, para que determine ao Secretário de Obras e Habitação, Sr. Glauco Fabiano Fávoro de Oliveira, que o mesmo responda a esta Casa de Leis quando serão retomadas as obras na confluência da Avenida Donguinha Mercadante com a Rua Ulisses Coutinho, no Bairro Paineiras, posto que tais obras encontram-se paradas há 02 (duas) semanas e, devido à chuva e o trabalho já iniciado, há um dos postes do local que está na iminência de cair, o que causará sérios transtornos aos moradores e empresas sediadas no local. (requerimento com fotos).

Carlos Alberto Estati

-que seja oficiado à CETESB – Cia Ambiental do Estado de São Paulo – para que estude a possibilidade de, em caráter de URGÊNCIA, providenciar a análise da água do lago do Horto Florestal de Avaré, posto que, considerando notícia veiculada no Jornal A Comarca, edição nº 1270, de 05 a 11 de abril de 2019 em que denuncia derramamento de óleo no referido lago; considerando que no local existem várias espécies animal e vegetal; considerando que inúmeros moradores, ainda que clandestinamente, praticam a pesca durante as noites no citado lago; tal análise, portanto, se faz necessária para que possam os órgão competentes tomar as providências cabíveis e responsabilizar os possíveis causadores de tal agressão ao meio ambiente. Requeiro ainda, tão logo tal análise seja concretizada, seja o resultado enviado a esta Casa de Leis.

-que seja oficiado à SABESP - Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – para que, em caráter de URGÊNCIA providencie manutenção no sentido de coibir grave vazamento de esgoto no córrego o qual passa atrás do antigo Clube Avaré Water Park, cuja nascente se dá entre os Bairros Jardim Europa e Alto da Boa Vista, havendo, também, uma mina d’água no referido local utilizada por inúmeros moradores das adjacências, o que pode vir a causar sérios problemas de saúde aos mesmos. Requeiro ainda, seja esta Casa de Leis comunicada tão logo as providências sejam tomadas, posto tratar-se de um sério e grave problema de saúde pública e risco à população.

Ivan Carvalho de Melo

-que seja oficiado à SABESP - Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – para que, em caráter de URGÊNCIA providencie manutenção no sentido de coibir grave vazamento de esgoto no córrego o qual passa atrás do antigo Clube Avaré Water Park, cuja nascente se dá entre os Bairros Jardim Europa e Alto da Boa Vista, havendo, também, uma mina d’água no referido local utilizada por inúmeros moradores das adjacências, o que pode vir a causar sérios problemas de saúde aos mesmos. Requeiro ainda, seja esta Casa de Leis comunicada tão logo as providências sejam tomadas, posto tratar-se de um sério e grave problema de saúde pública e risco à população.

Jairo Alves de Azevedo

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, seja consignado em Ata de nossos trabalhos, VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÃO a toda equipe de futebol e ao Técnico o Sr. Nei aonde participaram de um grande jogo no dia de ontem (07/04/2019) no Campo do Fluminense – entre os times Atlético Bonsucesso B e Atlético júnior de Taquarituba jogo normal foi 0X0 e a grande decisão foi aos pênaltis no placar de 6X5 para a equipe de Avaré - Atlético Bonsucesso B. Parabéns a toda equipe e comissão organizadora. -REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, seja consignado em Ata de nossos trabalhos, VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÃO a toda comissão organizadora da corrida da Colonia Espirita Fraternidade que ocorreu no dia 05/04/2019, pelo grande evento. Parabéns a toda equipe e comissão organizadora.

RESOLUÇÃO Nº 422/2019

(Altera o caput e §1º do artigo 132 e o caput e o § 1º do artigo 133 do Regimento Interno e dá outras providências.)

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, usando de suas atribuições regimentais e legais, RESOLVE:-

Art. 1º - Ficam alterados o caput e o parágrafo 1º do Artigo 132 do Regimento Interno, passando a ter a seguinte redação:

Art. 132 - A Tribuna Livre acontecerá em toda Sessão Ordinária, com o prazo máximo de 30 (trinta) minutos, entre o Expediente e a Palavra Livre, ficando expressamente prorrogado por 30(trinta) minutos o prazo da Sessão.

Parágrafo 1º - A inscrição do interessado proceder-se-á na Secretaria desta Casa, no prazo mínimo de 48(quarenta e oito) horas antes da Sessão Ordinária em que fará uso.

Parágrafo 2º (...)

Art. 2º - Ficam alterados o caput e o parágrafo 1º do Artigo 133 do Regimento Interno, passando a ter a seguinte redação:

Art. 133 – Poderá fazer uso da Tribuna Livre, durante o tempo máximo de 10(dez) minutos por sessão, todo o cidadão de Avaré que comprov residência ou domicílio eleitoral no momento da inscrição.

Parágrafo 1º - Ficam limitados a 03(três) o número de cidadãos que poderão fazer uso da Tribuna Livre em cada Sessão, obedecida a ordem de solicitação de seu uso.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais antinomias.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, aos 09 de abril de 2.019-

Francisco Barreto de Monte Neto
Presidente da Câmara

Sérgio Luiz Fernandes
Vice-Presidente

Adalgisa Lopes Ward
1ª Secretária

Flávio Eduardo Zandoná
2º Secretário

Projeto de Resolução nº 03/2019

Autoria: Mesa Diretora

Aprovado por unanimidade, em Sessão Ordinária de 08/04/2019.

AO MUNICÍPE DE AVARÉ

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré torna público a relação das proposituras protocoladas e lidas na Sessão Ordinária de 08/04/2019, a saber:

A íntegra das proposituras (projetos de leis; projetos de resolução, etc...) pode ser consultada no portal do poder legislativo www.camaraavare.sp.gov.br através do link “proposituras”.

Projeto de Lei nº 30/2019

Autoria: Mesa Diretora

Estabelece o índice para revisão geral anual e reajuste da remuneração dos servidores da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

Projeto de Lei nº 31/2019

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre alteração e inclusão de dispositivos na Lei Municipal nº1.773, de 18 de março de 2014, revoga a Lei nº 2.217, de 26 de junho de 2018 e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 32/2019

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (R\$ 261.389,65 - Secretaria Municipal da Educação).



INEDITORIAIS

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS
Lei Federal nº 8.742/93 – Lei de Criação 237/98 alterada pela Lei Municipal nº 1.695/13

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), vem por meio desta convocar todos os Conselheiros Titulares e Suplentes para Reunião Ordinária que ocorrerá no dia 17/04/2019 (quarta-feira) às 08h30min na Sala dos Conselhos na SEMADS, situada na Rua Piauí, nº 1388 – Centro.

Pauta:
* Leitura da Ata anterior;
* Conferência Municipal
* Outros assuntos.
A participação de todos é muito importante, em caso de imprevistos, favor informar por escrito. E-mail: cmas@avare.sp.gov.br
Estância Turística de Avaré, aos 10 de abril de 2019.

Fernanda Valéria de Oliveira
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE AVARÉ (COMDEMA)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 03-19

A Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE AVARÉ-COMDEMA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N.º 1434/1984, em atendimento ao Regimento Interno, CONVOCA seus Conselheiros para REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 03-19, a ser realizada no dia 17/04/19 (dezessete de abril, quarta-feira), na sede da AREA, à Rua dos Engenheiros, 26 - Colina da Boa Vista, Avaré-SP, às 18h30, com a presença mínima de um terço dos membros. Os conselheiros titulares que não puderem comparecer deverão acionar o respectivo suplente. A reunião é aberta a qualquer interessado que poderá utilizar a palavra mediante autorização do presidente.

- 1) Abertura
- 1.1) Comunicação do Presidente;
- 1.2) Aprovação das Ata da Reunião Ordinária nº. 02/2019 do dia 20/03/2019
- 2) Ordem do dia (Pauta)
- 2.2) Distribuição de novos processos, discussão, análise e deliberação;
- 2.2.1 Avanço dos processos em andamento;
- 2.2.2 Chácara Pratânia.
- 2.3) Informes da Secretaria Executiva;
- 2.3.1) Correspondências Recebidas;
- 2.3.2) Correspondências Enviadas;
- 2.4) Reorganização do Conselho - novo decreto.
- 2.5) Palavra livre.

Estância Turística de Avaré, 09 de abril de 2019.1
Silmara Rodrigues
Presidente-COMDEMA

Ricardo Sgarbi Augusto
Secretário Executivo

COMUNICADOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE AVARÉ

01. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO AIF Nº710de 12/11/2018, protocolo/processo nº 1952/18 de 14/11/2018, TERMO Nº 032 de 06/02/2019, protocolo/processo nº 222/19 de 06/02/2019
Interessado: UNEFRO SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA
CPF/CNPJ: 01.261.810/0001-64
Endereço: Rua Paraiba nº 1003 – anexo Santa Casa – Avaré/SP

02. COMUNICADO - AARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO AIF Nº 754 de 11/12/2018, protocolo/processo nº 2075/18 de 11/12/2018, AIP Nº 601 de 11/01/2019, protocolo/processo nº 0240/19 de 11/02/2019
Interessado: ATILA PEREIRA MAIA FIGUEIREDO
CPF/CNPJ: 15.418.798/0001-63
Endereço: Rua Domiciano Santana nº 807 - Avaré/SP

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Avaré/CMDCA Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar Municipal nº 150/11 Lei Complementar Municipal n.º 195/2014

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância Turística de Avaré – CMDCA, no exercício de suas atribuições deliberativas que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº150 de 2011, especialmente os artigos 31, 62 e 63, em reunião ordinária, realizada em 11 de abril de 2019, na sala dos Conselhos, localizada na Rua Piauí, 1388, Centro – Avaré, considerando:

- A- Os artigos 52 e 53 da Lei Complementar 150/2011, o Art 140 e § único da Lei 8.069/90 não observados em sua conformidade no edital constante da Resolução CMDCA 004/2019-20;
B- A publicação incompleta do anexo A do Edital do Processo de Escolha de Membros do Conselho Tutelar.

RESOLVE:

Art 1º - Retificar o Edital da Resolução CMDCA 004/2019, publicada no Semanário Impresso Oficial, edição 904 de 05Abr2019, promovendo alterações nos itens 5.1.1-V, 7.1, 8.1.7, 7.8.1 e nos anexos A e B com o seguinte teor:

EDITAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Regulamenta e dá abertura ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, estabelece os prazos e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Avaré - CMDCA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990, nos artigos 132, 133 e 139, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 8.242/1991, 12.010/2009, 12. 696/2012 e 13.046/2014, e pela Lei Complementar Municipal nº 150, de 28 de junho de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 195, de 2014, torna público que estão abertas as inscrições para a escolha dos 05 (cinco) membros para o Conselho Tutelar/CT de Avaré/SP e 10 (dez) suplentes, nos termos que constam neste Edital.

A divulgação deste e dos demais editais, relativos às etapas do processo de escolha estarão afixados junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Sala dos Conselhos Municipais, situada na Rua Piauí, nº 1.388, Centro, Avaré, Estado de São Paulo, fone: 3732-2603, assim como serão publicados no Semanário Oficial do Município, afixados na Prefeitura Municipal de Avaré, Câmara de Vereadores e Ministério Público. É obrigação de o candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do processo eleitoral.

A escolha dos Conselheiros Tutelares será realizada em 03 etapas a saber:

- I – Inscrição de candidatos;
- II – Prova de aferição de conhecimento sobre a Lei federal nº 8.069, (Estatuto da Criança e Adolescente), Convenções nºs 138 e 182 e a Recomendação nº 190, da Organização Internacional do Trabalho - OIT, assuntos gerais referentes às relações humanas, casos pertinentes a conflitos socio familiares e atinentes ao cargo de Conselheiro Tutelar;
- III - Eleição dos candidatos aprovados nas etapas anteriores, através de voto direto, secreto e facultativo.

CAPÍTULO I - DA COMISSÃO ELEITORAL

- 1.1. Da Comissão Eleitoral
- 1.1.1. Fica criada a comissão eleitoral organizadora do processo de escolha, formada nos termos do artigo 64 da Lei Complementar nº 150/11, composta por Alexandra P. A. Homem de Melo, Ricardo Lopes Ribeiro, Priscilla Maria Ribeiro e Tatiane Cristina Deolin.

CAPÍTULO II - DAS VAGAS e do MANDATO

- 2.1. Das Vagas
- 2.1.1. Serão eleitos 05 (cinco) conselheiros tutelares titulares e 10 (dez) suplentes para o Conselho Tutelar.
- 2.2. Do Mandato
- 2.2.1. O mandato será de 04 (quatro) anos, tendo início dia 10/01/2020 e término dia 09/01/2024.
- 2.3. Do exercício da função
- 2.3.1. A carga horária será de 30 (trinta) horas semanais, sem prejuízo dos plantões noturnos, fins de semana e feriados.
- 2.3.2. A requerimento do Conselheiro Tutelar será concedida licença não remunerada, pelo período mínimo de 03 (três) meses e máximo de 06 (seis) meses, renovável por igual período.

CAPÍTULO III – DAS ATRIBUIÇÕES

- 3.1 - São atribuições dos membros do Conselho Tutelar previstas no art. 136 e § único, do Estatuto da Criança e do Adolescente):
 - 3.1.1 - Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;
 - 3.1.2 - Atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;
 - 3.1.3 - Promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
 - a) Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
 - b) Representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.
 - 3.1.4 - Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente;
 - 3.1.5 - Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
 - 3.1.6 - Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;
 - 3.1.7 - Expedir notificações;
 - 3.1.8 - Requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;

- 3.1.9 - Assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- 3.1.10 - Representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II da Constituição Federal;
- 3.1.11 - Representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural.
- 3.1.12 - promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes.
- 3.1.13 - Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar, comunicará incontinenti o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família.
- 3.2. São atribuições previstas no Art 46 e § único da Lei Complementar 150/2011:
 - 3.2.1 – Cumprir o disposto no ECA;
 - 3.2.2 – Funcionar diariamente, inclusive domingos e feriados, 24 horas por dia, podendo estabelecer regime de plantão conforme disposto em seu regimento interno;
 - 3.2.3 – Informar ao Ministério Público e ao Legislativo Municipal o não atendimento às requisições de serviços públicos municipais;
 - 3.2.4 – Encaminhar anualmente relatório de sua atuação ao CMDCA.

CAPÍTULO IV – Da Remuneração e da Carga Horária

4.1. O Conselheiro Tutelar eleito, no exercício de suas funções, perceberá a remuneração equivalente à referência 12 (doze) da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, além das vantagens de férias acrescidas de 1/3 (um terço) e 13º (décimo terceiro) salário.

4.2. A Carga horária será de 30 h semanais sem prejuízo dos plantões noturnos, finais de semana e feriados.

CAPÍTULO V - DOS REQUISITOS PARA CONCORRER AO CARGO

- 5.1. Dos requisitos mínimos
 - 5.1.1. Poderão concorrer a uma das vagas os candidatos que preencherem os seguintes requisitos/critérios:
 - I - Reconhecida idoneidade moral;
 - II - Idade superior a 21(vinte e um) anos;
 - III - Residir no município da Estância Turística de Avaré há, no mínimo, 02 (dois) anos;
 - IV- Escolaridade mínima de ensino médio completo.
 - V - Ter efetivo trabalho e engajamento social na defesa dos direitos humanos e na proteção à vida de crianças e adolescentes, no zelo pelas garantias constitucionais e pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente definidos no ECA e em convenções internacionais por, no mínimo, 2 (dois) anos, atestados pelo Ministério Público, pelo Juizado da Infância e da Juventude ou por 3 (três) entidades registradas no CMDCA e no CMAS; fica dispensado de comprovar este requisito o candidato que tenha exercido a função de Conselheiro Tutelar nos 5 (cinco) anos anteriores à inscrição;
 - VI- Comprovar participação, nos 5 (cinco) anos imediatamente anteriores à inscrição, em cursos, seminários ou jornadas de estudos cujo objeto tenha sido o ECA ou discussões sobre políticas de atendimento à criança e ao adolescente ou que tenham certificados reconhecidos por entidade técnica, científica ou órgão público, realizados em módulos com a duração mínima de 10 (dez) horas;
 - VII- Estar em pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício da função, nos termos do artigo 48, inciso VII, da Lei Complementar nº 150/11;
 - VIII - Não ter sido penalizado com a perda da função de Conselheiro Tutelar, nos termos da Lei Complementar 150/11, nos 10 (dez) anos anteriores à inscrição;
 - IX - Ser aprovado na prova de conhecimentos, definida no artigo 53 da Lei Complementar nº 150/11.

CAPÍTULO VI - DA INSCRIÇÃO

- 6.1. Do período e local de inscrição
 - 6.1.1. As inscrições serão realizadas no período de 14/05/2015 a 14/06/2019, em dias úteis, Junto à Sala dos Conselhos Municipais, situada na Rua Piauí, nº 1.338, Centro, Avaré/SP, no período das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, Fone: 3732-2603.
 - 6.1.2. As inscrições serão identificadas com um código a ser usado na prova de conhecimentos pelo candidato como identificação.
- 6.2. Dos documentos necessários:
 - 6.2.1. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
 - I - Requerimento solicitando a inscrição no processo de escolha, assinado pelo candidato, acompanhado da documentação requerida (conforme anexo);
 - II - Carteira de Identidade e CPF (original e xérox);
 - III - Atestado comprovando estar em pleno gozo de aptidão física e mental para o exercício do cargo;
 - IV - Comprovante de residência do mês corrente e comprovação de residência pelo tempo mínimo de 02 (dois) anos - através de declaração do cartório eleitoral;
 - V - Certificado de conclusão do ensino médio (original e xérox);
 - VI - Certidão de distribuição da Justiça Estadual de São Paulo e da Justiça Federal da 3º Região. Em sendo positiva a pesquisa, trazer respectiva certidão de objeto e pé do processo;
 - VII - Certidão de quitação eleitoral expedida pelo Cartório Eleitoral;
 - VIII – Declaração que, se eleito, não incorrerá nos impedimentos de parentesco previsto no Art 140, nem com o representante do Ministério Público e da autoridade judicial da Infância e Juventude de Avaré, conforme o § único da Lei 8.069/90.
 - 6.3. Da divulgação das inscrições deferidas e indeferidas
 - 6.3.1. Encerrado o prazo de inscrição, será publicada em edital a relação dos Candidatos que tiveram sua inscrição deferida e indeferida.
 - 6.4. Do indeferimento das inscrições
 - 6.4.1. Terá sua candidatura indeferida o candidato que não apresentar a documentação no prazo solicitado, assim como apresentar documentos que não comprovem o solicitado no item 5.1.1 da presente Resolução.

6.4.2. O Candidato indeferido terá 03 (três) dias úteis para manifestar-se sobre o indeferimento a partir da data da publicação.

6.4.3. A comissão organizadora analisará o recurso apresentado pelo candidato e se pronunciará sobre o resultado da apuração através de resolução, publicando as candidaturas deferidas.

6.5. Da impugnação das inscrições

6.5.1. A partir da publicação das inscrições deferidas, qualquer cidadão do Município de Avaré, terá prazo de 03 (três) dias úteis para impugnar a candidatura, com base nos critérios da inscrição do candidato, oferecendo prova do alegado.

6.5.2. O Candidato impugnado terá 03 (três) dias úteis para manifestar-se sobre a impugnação.

6.5.3. A comissão organizadora analisará o recurso apresentado pelo candidato e se pronunciará sobre o resultado da apuração através de resolução e notificação.

6.5.4. Da decisão da Comissão Eleitoral caberá recurso ao CMDCA, que deverá ser apresentado em até 03 (três) dias úteis, contados da notificação da decisão.

6.5.5. O CMDCA deverá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis.

6.6. Da homologação

6.6.1. Concluídos os prazos para recursos e impugnações, serão homologadas as candidaturas, e será publicada a lista de candidatos.

6.6.2. Após a homologação, das candidaturas, será atribuído um número ao candidato mediante sorteio, em ato público, no CMDCA, cujo resultado, será publicado, na forma do artigo 63 da Lei Complementar nº 150/11.

CAPÍTULO VII – DA PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO

7.1. A prova de aferição de conhecimento, de caráter eliminatório, versará sobre conhecimentos a respeito da Lei federal nº 8.069, (Estatuto da Criança e Adolescente) e suas alterações, das Convenções nºs 138 e 182 e a Recomendação nº 190, da Organização Internacional do Trabalho - OIT, assuntos gerais referentes às relações humanas, casos relativos a conflitos socio familiares e atinentes ao cargo de Conselheiro Tutelar, constituída de 40% (quarenta por cento) de questões sobre o ECA, 5% (cinco por cento) de questões relativas às convenções internacionais, 10% (dez por cento) de questões relativas às relações humanas, 45% (quarenta e cinco por cento) de questões relativas a aplicação de medidas de proteção, às atribuições do Conselho Tutelar e a conflitos socio familiares.

7.2. A prova de conhecimentos será escrita, e não poderá conter identificação nominal do candidato, apenas o código da inscrição.

7.3. Os membros da banca examinadora aferirão nota de 01 (um) a 10 (dez) aos candidatos, avaliando conhecimento e discernimento para a resolução das questões apresentadas.

7.4. Considerar-se-á aprovado na prova de conhecimentos o candidato que atingir nota 05 (cinco), obtida pela média aritmética das notas aferidas pelos membros da banca examinadora.

7.5. O candidato que deixar de atingir a nota 05 (cinco) não terá sua candidatura homologada e não estará apto a se submeter ao processo de eleição.

7.6. Da decisão da banca examinadora caberá recurso fundamentado ao CMDCA, a ser apresentado no prazo de 3 (três) dias da homologação do resultado.

7.7. Após o exame e decisão final dos recursos, o CMDCA publicará a lista de aprovados na prova de conhecimentos.

7.8. A prova de aferição de conhecimentos será realizada no dia 11/08/2019, em local a ser definido e divulgado com antecedência.

7.8.1 Os candidatos deverão chegar ao local da prova com a antecedência de no mínimo 30 (trinta) minutos, munidos de caneta esferográfica azul ou preta, documento de identidade (com foto) e o respectivo comprovante de inscrição.

7.9. O candidato que não comparecer ao local da prova para a sua realização será considerado automaticamente excluído do processo de eleição.

CAPÍTULO VIII - DO PROCESSO DE ESCOLHA (VOTAÇÃO/ELEIÇÃO)

8.1- O pleito para a escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado no dia 06 de outubro de 2019, no horário compreendido entre 8h00 às 15h00 sem intervalo para almoço, em local a ser definido e divulgado com antecedência, dela participando, como candidatos, todos os inscritos que tiverem sua inscrição deferida.

8.1.2- Poderão votar na eleição os eleitores inscritos no Município, mediante apresentação do título de eleitor e/ou da Carteira de Identidade.

8.1.3 - As cédulas serão confeccionadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Avaré.

8.1.4 - Nas cabines de votação serão fixadas listas de nomes dos candidatos ao Conselho Tutelar.

8.1.5 - Poderão ser utilizadas urnas eletrônicas para o pleito, havendo disponibilidade da Justiça Eleitoral; na impossibilidade, ou em apresentando defeito, serão substituídas, por urnas de lona e cédulas de votação.

8.1.6 - A cédula de votação será única e conterá 05 (cinco) campos para votação.

8.1.7- O eleitor poderá votar em até 05 (cinco) candidatos, através da colocação do número e ou nome do candidato no campo reservado para tal.

8.1.8- Qualquer marcação em cédula fora do espaço reservado para a votação, assim como, qualquer outro tipo de sinal, além do citado no parágrafo anterior, acarretará nulidade do voto.

8.1.9 - Cada candidato poderá credenciar no máximo 01 (um) fiscal para eleição e apuração, e este será identificado por crachá, fornecido pelo CMDCA.

8.1.10 - O local de recebimento dos votos contará com uma mesa de recepção e apuração, composta por 03 (três) membros, a saber: 01 (um) presidente (Conselheiro do CMDCA e 02 (dois) auxiliares de mesa para cada urna.

8.1.11 - O Poder Executivo e Legislativo Municipal fornecerão listagem de seus funcionários à Comissão Eleitoral para trabalharem na função de mesários e escrutinadores; na impossibilidade de completar o quadro, fica a Comissão Eleitoral autorizada a convocar outros cidadãos, indicados por entidades.

8.1.12. Não será permitida a presença dos candidatos junto à Mesa de Apuração.

8.1.13. A Comissão Eleitoral, computados os dados constantes dos boletins de apuração, publicará em edital dando conhecimento do resultado da eleição.

8.1.14 - Quanto aos votos em branco e nulo, não serão computados para fins de votos válidos.

8.1.15. - Do resultado final da eleição cabe recurso ao CMDCA, ao qual deverá ser apresentado em até 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do edital de conhecimento do resultado.

8.1.15.1. - O recurso deverá ser feito por escrito e devidamente fundamentado.

8.1.15.2.- O CMDCA decidirá os recursos em reunião convocada exclusivamente para esse fim.

8.2. Da eleição

8.2.1. O processo de eleição dos conselheiros tutelares ocorrerá em sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos cidadãos do município de Avaré.

8.2.2 O edital contendo os nomes dos mesários e escrutinadores que trabalharão na eleição será publicado no Semanário Oficial e em jornal de grande circulação, 30 (trinta) dias antes da eleição e será afixado em locais públicos.

8.2.3. O candidato ou qualquer cidadão poderão impugnar a indicação de mesário ou escrutinador, por escrito e fundamentadamente, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do edital.

8.2.4. A Comissão Eleitoral processará e decidirá as impugnações a mesários e a escrutinadores, notificados esses e os impugnantes de sua decisão.

8.2.5. Da decisão da Comissão Eleitoral caberá recurso ao CMDCA, que deverá ser apresentado em 03 (três) dias úteis contados da notificação.

CAPÍTULO IX - DOS IMPEDIMENTOS E AFASTAMENTOS

9.1. Dos Impedimentos

9.1.1. De acordo com o art. 140 da Lei Federal nº 8.069/90, são impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro(a) e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

9.1.2. São impedidos de efetuar a inscrição aqueles que possuem parentesco com a autoridade judiciária ou representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e Juventude da Comarca de Avaré.

9.1.3. É vedada a posse de candidato que possua qualquer um dos impedimentos supra, os quais justificam a imediata cassação do mandato caso tenha sido empossado sem a observação dos mesmos.

9.2. Dos Afastamentos

9.2.1. Os atuais membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a partir da sua inscrição nos termos deste Edital, devem afastar-se das funções inerentes a atual representação até o resultado final do processo de escolha.

9.2.2. Da recondução

9.2.3. O mandato dos conselheiros tutelares será de quatro anos, sendo permitida uma única recondução.

9.3. Da propaganda Eleitoral

9.3.1.-A propaganda eleitoral somente será permitida após o sorteio dos números correspondentes a cada candidato, nos termos do artigo 80 da Lei Complementar nº 150/11.

9.3.2 - Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes solidariamente responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.

9.3.3 - Não será permitida propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa.

9.3.4. - Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, o oferecimento ou promessas de dinheiro, dádivas, benefícios, brindes ou vantagens de qualquer natureza, mediante apoio para candidaturas.

9.3.5 - Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar; a criação de expectativas na população que, sabiamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir com isso vantagem a candidatura.

9.3.6 - É vedado aos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar, propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, ou quaisquer outros tipos de mídia eletrônica, bem como através de faixas, letreiros, banners, adesivos, cartazes e santinhos com fotos. É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-lhe a igualdade de condições a todos os candidatos.

9.3.7- Fica proibida a realização de debates nos três dias que antecedem a eleição.

9.3.8 - É vedado, no dia da eleição, o transporte de eleitores.

9.3.9 - No dia da eleição não será permitida a propaganda eleitoral, inclusive “boca de urna”.

9.3.10 - A propaganda eleitoral somente poderá ser feita com santinhos contendo apenas o número e o nome do candidato ou através de curriculum vitae.

9.3.11 - Não será permitida a confecção de camisetas e nem um outro tipo de divulgação em vestuário.

9.3.12- O período de campanha durará, no mínimo, 30 (trinta) dias, nos termos do inciso III do artigo 62 da Lei Complementar nº 150/11.

9.3.13 - Qualquer cidadão, fundamentadamente, poderá denunciar à Comissão Eleitoral a existência de propaganda eleitoral irregular.

9.3.14. - Compete à comissão eleitoral processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura.

9.3.14.1- A Comissão Eleitoral poderá, liminarmente, determinar a retirada e suspensão da propaganda e o recolhimento do respectivo material.

9.3.14.2- Nos casos previstos nas cláusulas 9.3.14 e 9.3.14.1, caberá ao candidato encaminhar defesa à Comissão Eleitoral no prazo de 03 (três) dias úteis da notificação.

9.3.15- Da decisão da Comissão Eleitoral, caberá recurso ao CMDCA, que deverá ser apresentado em 03 (três) dias, a contar da notificação.

9.3.16- É vedado aos órgãos da administração pública direta ou indireta, federais, estaduais ou municipais realizar qualquer tipo de propaganda, que possa caracterizar como de natureza eleitoral.

9.3.17- É vedado, aos atuais conselheiros tutelares e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, a benefício próprio ou de terceiros na campanha para a escolha dos membros dos Conselhos Tutelares, bem como fica vedada aos mesmos, fazer campanha em horário de serviço, sob pena de indeferimento de inscrição do candidato e nulidade de todos os atos dela decorrentes.

CAPÍTULO X – DO RESULTADO, NOMEAÇÃO E POSSE

10.1 - A apuração dos votos será fiscalizada pela Junta Eleitoral e pelos fiscais das candidaturas ou, quando for o caso, pela Comissão Eleitoral.

10.1.2 - A Junta Eleitoral expedirá boletim de apuração de cada urna apurada, o qual deverá conter: a data da eleição, o número de votantes, as seções eleitorais correspondentes, o local em que funcionou a mesa receptora de votos, o número de votos impugnados, o número de votos por candidato, e, o número de votos brancos, nulo e válidos.

10.1.3 - Após as urnas serem apuradas e lacradas, não poderão ser novamente abertas, exceto na presença de um membro do Ministério Público.

10.1.4 - A Comissão Eleitoral decidirá em definitivo os recursos referentes às impugnações de votos e de urnas.

10.1.5 - Havendo empate no número de votos, será dada a preferência a pessoa casada, persistindo o empate, o critério será por maior idade e persistindo ainda o empate, será definido por maior número de filhos.

10.1.6 - A Comissão Eleitoral, computados os dados constantes dos boletins de apuração, publicará o edital dando conhecimento do resultado da eleição.

10.1.7 - Do resultado final cabe recurso por escrito e fundamentado ao CMDCA, o qual deverá ser apresentado em até 03 (três) dias, a contar da publicação do edital.

10.1.8 - Os Conselheiros Tutelares, após o resultado da eleição, serão nomeados por ato do Executivo, vinculados à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

10.1.9 - Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos, nos termos do artigo 110 da Lei Complementar nº 150/11.

10.1.10 - A posse dos eleitos para o Conselho Tutelar será realizada atendendo a necessidade efetiva da demanda do Conselho Tutelar local, em sessão solene.

10.1.11 - Durante o período de vigência do mandato eletivo, em caso de renúncia, poderão ser nomeados outros candidatos eleitos no mesmo pleito, obedecendo à ordem de votação, mediante comunicação expressa ao respectivo candidato.

CAPÍTULO XI – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

11.1 - Ter cumprido integralmente todas as etapas e requisitos constantes nesta Resolução e no processo de eleição dos membros dos Conselhos Tutelares.

11.1.2 - Ter sido eleito Conselheiro Tutelar entre os 05 (cinco) candidatos mais votados e em caso de vacância do cargo, os suplentes serão convocados na ordem crescente de classificação, em número máximo de 10 (dez).

CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do processo eleitoral, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.1.2 - A inexistência das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

12.1.3 – Confirmados o não cumprimentos das regras estabelecidas para o processo eleitoral conforme previsto neste edital a penalidade a ser aplicada pela comissão eleitoral e homologada pelo CMDCA será a não homologação da inscrição, a suspensão de participação no processo eleitoral e ou o cancelamento da inscrição do candidato;

12.1.4 – Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos com base na Legislação em vigor, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Avaré/SP.

Art 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação no Semanário Oficial desta cidade, retroagindo seus efeitos à 05 de abril de 2019, devendo ser afixada no Paço Municipal, no Centro Administrativo, na Câmara Municipal, na Sala dos Conselhos e encaminhada ao Ministério Público local.

Estância Turística de Avaré, SP, ao 11 de abril de 2019.

Clovis Rodrigues Felipe
Presidente do CMDCA - Avaré/SP

ANEXO A – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES EDITAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – RESOLUÇÃO CMDCA 05/2019	
DATAS	ATIVIDADES
06/Abril/2019	Publicação da Resolução CMDCA 004/2019
14/05 a 14/06/19	Inscrição dos candidatos -Sala dos Conselhos – R. Piauí nº 1.338 – das 09 às 11h e das 14 às 16 h – Fone 3732-2603
17/06 a 19/06/19	Análise da documentação dos candidatos inscritos pela Comissão eleitoral
22/06/19	Publicação dos nomes dos candidatos deferidos e indeferidos e os locais de provas
24/06 a 26/06/19	Prazo para recurso à Comissão Eleitoral de candidaturas indeferidas
27/06 a 28/06/19	Solução de Recursos impetrados e expedição de resolução das candidaturas deferidas
02/07/2019	Publicação das candidaturas deferidas (Semanário online)
03/07 a 05/07/19	Prazo para impugnação das candidaturas deferidas
10/07 a 12/07/19	Prazo para defesa do impugnado
15/07 a 18/07/19	Análise da defesa do impugnado e notificação do resultado por resolução
19/07 a 22/07/19	Prazo para o indeferido recorrer ao CMDCA da decisão da Comissão Eleitora
23/07 a 29/07/19	Prazo para manifestação do CMDCA e homologação das candidaturas
03/08/2019	Publicação das candidaturas homologadas no semanário oficial
11/08/19	Prova escrita
12/08 a 17/08/19	Correção das provas pela banca examinadora e Publicação da lista dos aprovados
19/08 a 21/08/19	Prazo para recurso do resultado apresentado pela Banca Examinadora ao CMDCA
21/08 a 23/08/19	Análise de recurso apresentado pelo CMDCA
24/08/2019	Publicação da lista dos aprovados, homologação das inscrições, data e horário do sorteio dos n° dos candidatos
29/08/2019	Sorteio do número do candidato na sala dos conselhos
31/08/2019	Publicação da lista de mesários e escrutinadores e dos números dos candidatos para o Processo eleitoral
01/09/2019	Início da Campanha eleitoral
02/09 a 05/09/19	Prazo para recurso contra mesários e escrutinadores
06/09 a 10/09/19	Análise de recursos pela Comissão eleitoral e notificação dos mesários ou escrutinadores impugnados e impugnantes
11/09 a 13/09/19	Prazo para recurso do resultado e da notificação feita pela Comissão Eleitoral ao CMDCA
14/09/2019	Publicação dos locais de votação
16/09 a 19/09/19	Análise pelo CMDCA de recursos apresentado contra mesários e escrutinadores
06/10/2019	Eleição – das 08h às 15 h
07/10/2019	Divulgação do resultado final da eleição
12/10/2019	Publicação do resultado no Semanário Oficial
14 a 16/10/19	Prazo para recurso do resultado da eleição
21/10 a 26/10/19	Análise de recurso apresentado e divulgação final dos eleitos para conselheiro tutelar
10/01/2010	Posse e início do mandato dos Conselheiros

ANEXO B – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO (Modelo)

Eu _____, brasileiro(a),
estado civil _____, profissão: _____, portador(a) da Carteira
de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____,
Título eleitoral nº _____, Zona _____, residente e domiciliado(a) na
_____ nº _____, bairro _____, telefone: _____, e-mail
_____, Avaré/SP, venho através do presente, REQUERER minha inscrição para
concorrer ao cargo de Conselheiro (a) Tutelar, conforme Resolução CMDCA nº 04/2019.

Declaro que, se eleito, não incorreréi nos impedimentos de parentesco previsto no Art 140 da lei
8.069/90 e não possuo parentesco, nos termos do seu § único, com a autoridade judiciária e ao representante
do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e Juventude em exercício na Comarca de Avaré.

() Declaro não ter exercido a função de Conselheiro Tutelar nos últimos 10 anos que antecedem a data de
hoje.

Documentação solicitada e entregue no ato da inscrição:
() Carteira de Identidade e CPF (original e xerox);
() Atestado de estar em pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício da função, nos termos do
artigo 48, inciso VII, da Lei Complementar nº 150/11;
() Comprovante de residência do mês corrente e Certidão do Cartório Eleitoral comprovando residir no
mínimo há 02 (dois) anos em Avaré;
() Certificado de conclusão de ensino médio (original e xerox);
() Certidão do distribuidor da Justiça Estadual de São Paulo e da Justiça Federal da 3ª Região
(<http://www.trf3.jus.br>), (pesquisa positiva deve vir acompanhada de certidão de objeto e pé do processo);
() Certidão de quitação eleitoral expedida pelo Cartório Eleitoral (<http://www.tre-sp.gov.br>);
() Certidão do Conselheiro Tutelar comprovando não ter sido penalizado com a perda da função de
Conselheiro Tutelar, nos termos da Lei Complementar nº 150/11, nos 10 (dez) anos anteriores à inscrição.
() Comprovação de ter efetivo trabalho e engajamento social na defesa social na defesa dos direitos humanos
e na proteção à vida de crianças e adolescentes, no zelo pelas garantias constitucionais e pelo cumprimento
dos direitos da criança e do adolescente definidos no ECA e em convenções internacionais por, no mínimo,
02 (dois) anos, atestados pelo Ministério Público ou pelo Juizado da Infância e da Juventude ou por 03 (três)
entidades registradas no CMDCA e no CMAS; ficando dispensado de comprovar este requisito caso tenha
exercido a função de Conselheiro Tutelar nos 05 (cinco) anos anteriores à inscrição;
() Comprovante de participação, nos 05 (cinco) anos imediatamente anteriores à inscrição, em cursos,
seminários ou jornadas de estudos cujo objeto tenha sido o ECA ou discussões sobre políticas de
atendimento à criança e ao adolescente ou que tenham certificados reconhecidos por entidade técnica,
científica ou órgão público, realizados em módulos com a duração mínima de 10 (dez) horas.

Estância Turística de Avaré, aos ____/____/2019

Assinatura do requerente

Protocolo de recebimento

Data: ____/____/2019

Nº (CÓDIGO) INSCRIÇÃO: CT20-____

001-099

Nome: _____

Assim: _____

Carimbo: _____

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
COMTUR AVARÉ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR Avaré, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 1.275, de 10 de novembro de 2017, Artigo 10, §§ 1º, 2º e 3º e Artigo 14, CONVOCA seus Conselheiros Titulares e Suplentes e CONVIDA os cidadãos Avereenses interessados no desenvolvimento turístico do Município, para comparecerem à REUNIÃO ORDINÁRIA, a ser realizada no próximo DIA 23 DE ABRIL DE 2019, 3ª Feira, no CENTRO CULTURAL "ESTHER PIRES NOVAES" RUA CEARÁ, 1507 em primeira chamada às 19:00 HORAS, com a maioria simples de seus membros; e em segunda chamada às 19h15, com qualquer quórum, independente da proporcionalidade de sua constituição, para deliberar sobre a seguinte PAUTA:-1- INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DO TURISMO E SECRETARIA DO COMTUR (OFÍCIOS RECEBIDOS E ENVIADOS),EXPLANAÇÃO REFERENTE O PLANO DIRETOR DO TURISMO,(P.D.T.) REFERENTE AS REUNIÕES ANTERIORES E CONTINUAÇÃO .REORGANIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO (PRESENÇA E AUSÊNCIA) OBSERVAÇÃO :-DIAS 24, 25, 26 DE ABRIL REUNIÃO REF AO PLANO DIRETOR DE TURISMO NA SECRETARIA DE TURISMO, LOCAL HORTO FLORESTAL, HORÁRIO DAS 9 ÀS 12 HORAS DAS 14:00 ÀS 17 HORAS, DIA 25 DE ABRIL AUDIÊNCIA PÚBLICA, LOCAL CENTRO CULTURAL. (PALAVRA LIVRE (INSCRIÇÃO) demais assuntos, deliberativos ou não, mas de interesse da coletividade de turismo; 4. Encerramento.

Avaré, 05 DE ABRIL DE 2019

Reinaldo Severino Souto
Presidente- COMTUR

Vilma Zanluchi
Secretária Executiva

SEC. DE FAZENDA

Departamento de Fiscalização/ISS

COMUNICADO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO/ISS MULTAS:

075/19 – R.SANTOS DUMONT,989 – 5.349.005-000 – AFG – RAMPAADIC;
076/19 – R. WALDOMIRO D. CAMARGO – 5.355.014-000 – JIC – LIMPEZA;
077/19 – R. JOÃO SILVESTRE – 4.619.011-000 – AVS – LIMPEZA;
078/19 – R. GETULIO VARGAS – 5.029.001-000 – APA – LIMPEZA;
079/19 – R. GETÚLIO VARGAS – 5.029.002-000 – APA – LIMPEZA;
080/19 – R. GETÚLIO VARGAS – 5.029.003-000 – APA – LIMPEZA;
081/19 – R. GETÚLIO VARGAS – 5.029.004-000 – APA – LIMPEZA;
082/19 – R. GETÚLIO VARGAS – 5.020.002-000 – APA – LIMPEZA;
083/19 – R. GETÚLIO VARGAS – 5.020.003-000 – APA – LIMPEZA;
084/19 – R. GETÚLIO VARGAS – 5.027.011-000 – APA – LIMPEZA;
085/19 – AV. BRASILIA – 5.028.001-000 – APA – LIMPEZA;
086/19 – AV. BRASILIA – 5.010.006-000 – APA – LIMPEZA;
087/19 – R. DOMINGOS ROBERTI – 5.008.001-000 – APA – LIMPEZA;
088/19 – R. DOMINGOS ROBERTI – 5.008.003-000 – APA – LIMPEZA;
089/19 – R. DOMINGOS ROBERTI – 5.008.002-000 – APA – LIMPEZA;
090/19 – R. DOMINGOS ROBERTI – 5.008.004-000 – APA – LIMPEZA;
091/19 – PÇ ARMANDO DE PAULA ASSIS – 5.008.007-000 – APA – LIMPEZA;
092/19 – PÇ ARMANDO DE PAULA ASSIS – 5.008.008-000 – APA – LIMPEZA;
093/19 – PÇ ARMANDO DE PAULA ASSIS – 5.008.010-000 – APA – LIMPEZA;
094/19 – R. AMÉRICA – 5.008.011-000 – APA – LIMPEZA;
095/19 – R. EPITÁCIO PESSOA – 5.008.012-000 – APA – LIMPEZA;
096/19 – R. EPITÁCIO PESSOA – 5.008.013-000 – APA – LIMPEZA;
097/19 – R. DOMINGOS ROBERTI – 5.002.002-000 – APAM – LIMPEZA;
098/19 – R. GETÚLIO VARGAS – 5.003.003-000 – APA – LIMPEZA;
099/19 – R. GETÚLIO VARGAS – 5.003.004-000 – APA – LIMPEZA;
100/19 – AV. BRASILIA – 5.008.005-000 – APA – LIMPEZA;
101/19 – R. SÃO MANOEL – 5.003.019-000 – APA – LIMPEZA;
102/19 – R. SÃO MANOEL – 5.001.008-000 – APA – LIMPEZA;
103/19 – R. CIDES CORREA – 5.035.008-000 – APA – LIMPEZA;
104/19 – R. VER. PAULO WARD – 5.001.015-000 – APA – LIMPEZA;
105/19 – R. VER. PAULO WARD – 5.001.014-000 – APA – LIMPEZA;
106/19 – R. VER. PAULO WARD – 5.001.013-000 – APA – LIMPEZA;
107/19 – R. DOMINGOS ROBERTI – 5.001.012-000 – APA – LIMPEZA;
108/19 – R. DOMINGOS ROBERTI – 5.001.011-000 – APA – LIMPEZA;
109/19 – R. DOMINGOS ROBERTI – 5.001.010-000 – APA – LIMPEZA;
110/19 – R. DOMINGOS ROBERTI – 5.001.009-000 – APA – LIMPEZA;
111/19 – R. ELZA MOREIRA – 5.014.012-000 – APA – LIMPEZA;
112/19 – R. BAURU – 5.014.009-000 – APA – LIMPEZA;
113/19 – R. JOSÉ DOS SANTOS CALADO – 5.012.018-000 – APAMH – LIMPEZA

SEC. DE EDUCAÇÃO

Estância Turística de Avaré, aos 12 dias do mês de abril do ano 2019.

RESOLUÇÃO Nº:- 001/2019

Dispõe sobre nomeação da Comissão Técnica para elaboração das ações referente à implementação da BNCC e das Diretrizes Curriculares da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

A Secretária Municipal de Educação JOSIANE APARECIDA LOPES DE MEDEIROS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 1511 de 04/10/2011. CONSIDERANDO o Artigo 26 da Lei nº 93.944 - LDB que estabelece os critérios de ensino fundamental e médio devem ter uma Base Nacional Comum Curricular a ser completamente em cada sistema de ensino e estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade da cultura e da economia e ciência; CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 02 de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da BNCC a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear a COMISSÃO TÉCNICA que irá liderar a implementação da BNCC no município a partir do Planejamento das Ações. Os nomeados ficam responsáveis a:-
- selecionar e aplicar metodologias e estratégias didático-pedagógicas de estudo em diferentes momentos de formação continuada dos docentes no processo de Construção das Diretrizes Curriculares de Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Arigo 2º- Fica composta essa Comissão pela Secretaria Municipal de Educação:-
Adalta Aparecida Marani
Antonio Sergio Conti
Maria Benedita da Silva Almeida
Marta Angélica Sossai
Irani Montanha Guardiola
Elaine Silveira Saito
Ana Lúcia Guimarães Zandoná
Artigo 3º – Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Josiane Aparecida Lopes de Medeiros
Secretária Municipal de Educação

LICITAÇÃO

AVISOS DE EDITAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/19 – PROCESSO Nº. 116/19 ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESA

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Leite Fluído Tipo C integral – Programa do Leite Fluído

Recebimento das Propostas: 16 de abril de 2.019 das 14 horas até 29 de abril de 2.019 às 08 horas

Abertura das Propostas: 29 de abril de 2.019 das 08h30min às 09h30min

Início da Sessão: 29 de abril de 2.019 às 10h30min.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/ Fax 14) 3711-2500 – Ramal 233 – www.bilcompras.org.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 12 de abril de 2.019 – Olga Mitiko Hata – Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/19 – PROCESSO Nº 109/19 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição futura de hortifrutis para o CSU.

Data de Encerramento: 29 de abril de 2.019 das 09h30min às 10 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 29 de abril de 2.019 às 10 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/ Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 12 de abril de 2.019 – Érica Marim Henrique – Pregoeira.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/19 – PROCESSO Nº. 111/19
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

Objeto: Aquisição e instalação de dispositivos de segurança para o SAI 1.
Data de Encerramento: 29 de abril de 2.019 das 14h30min às 15 horas, Dep. Licitação.
Data de abertura: 29 de abril de 2.019 às 15 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 12 de abril de 2.019 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/19 – PROCESSO Nº. 112/19
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

Objeto: Aquisição de material de marcenaria para a nova Unidade de Pronto Atendimento.
Data de Encerramento: 30 de abril de 2.019 das 09h30min às 10 horas, Dep. Licitação.
Data de abertura: 30 de abril de 2.019 às 10 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 12 de abril de 2.019 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/19 – PROCESSO Nº. 114/19
ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição futura de cesta básica para o Fundo Social de Solidariedade.
Data de Encerramento: 02 de maio de 2.019 das 09h30min às 10 horas, Dep. Licitação.
Data de abertura: 02 de maio de 2.019 às 10 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 12 de abril de 2.019 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

**REPETIÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/19
PROCESSO Nº. 068/19**

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação futura de empresa para fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para execução de recapeamento asfáltico em diversas vias desta municipalidade, conforme edital.
Data de Encerramento: 16 de maio de 2019 às 09:30 horas, Dep. Licitação.
Data de abertura: 16 de maio de 2019 às 10 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 229 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 12 de abril de 2.019 – Érica Marin Henrique – Presidente da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações.

**REPETIÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/19
PROCESSO Nº. 080/19**

ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Objeto: Contratação de empresa especializada para dedetização do Cemitério Municipal.
Data de Encerramento: 26 de abril de 2.019 das 09h30min às 10 horas, Dep. Licitação.
Data de abertura: 26 de abril de 2.019 às 10 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 12 de abril de 2.019 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

**REPETIÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/19
PROCESSO Nº. 086/19**

ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento em comodato de kits de repelentes ultrassônicos de pombos, pardais e maritacas nas escolas e creches municipais.
Data de Encerramento: 30 de abril de 2.019 das 14h30min às 15 horas, Dep. Licitação.
Data de abertura: 30 de abril de 2.019 às 15 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 12 de abril de 2.019 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

TERMO DE DELIBERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/19 – PROCESSO Nº 088/19

Considerando após análise da solicitação de esclarecimento apresentado pela empresa AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI e considerando o e-mail com parecer técnico do profissional da Secretaria da Saúde, referente ao Pregão em epígrafe, a Senhora ANDRÉIA DE FÁTIMA FRAGOSO, Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA a ratificação do edital em epígrafe, nos termos a serem conferidos nos sites: www.avare.sp.gov.br e www.blcompras.org.br
Assim, nos moldes do artigo 21, inciso 4º da Lei 8.666/93 c/c Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, fixa-se
Recebimento das Propostas: 22/04/2.019 das 10 horas até 02/05/19 às 08 horas
Abertura das Propostas: 02/05/2.019 das 08h30min às 09h30min
Início da Sessão de Disputa de Preços: 02/05/2.019 às 10h30min
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 11 de Abril de 2.019.

ADJUDICAÇÃO

Concorrência Pública nº. 002/19 – Processo nº. 044/19

Fica ADJUDICADA a Concorrência Pública 002/19 à empresa A. LUIS DA SILVA MERCEARIA ME, no valor mensal de oferta de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), objetivando a concessão, para uso e exploração, da Lanchonete do Costa Azul. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 11 de abril de 2.019 – Glauco Fabiano Favaro de Oliveira – Secretário Municipal de Turismo da Estância Turística de Avaré.

HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Concorrência Pública nº. 002/19 – Processo nº. 044/19

Fica HOMOLOGADA a Concorrência Pública 002/19 à empresa A. LUIS DA SILVA MERCEARIA ME, objetivando a concessão, para uso e exploração, da Lanchonete do Costa Azul. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 11 de abril de 2.019 – Glauco Fabiano Favaro de Oliveira – Secretário Municipal de Turismo da Estância Turística de Avaré.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.813/17 e conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa F. B. BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI – ME, responsável pelo registro de preços para eventual aquisição de bebedouro para todas as Unidades de Saúde, relativa ao Pregão Eletrônico nº 018/19 – Processo nº 069/19. Homologado em 10/04/2.019.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Diego Beraldo – Secretário Municipal de Cultura da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa J. QUINTILIANO TEIXEIRA ME, objetivando o registro de preços para eventual fornecimento futuro de frios e pães para projetos da Secretaria Municipal de Cultura, relativa ao Pregão Presencial nº. 015/19 – Processo nº. 035/19. Homologado em: 03/04/2019.

Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa GENTE SEGURADORA S/A, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de seguro de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, relativa ao Pregão Presencial nº. 017/19 – Processo nº. 038/19. Homologado em: 12/03/2019.

Joselyr Benedito Costa Silvestre – Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA as empresas AUTODIESEL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA (lote 01), M TEIXEIRA & TEIXEIRA LTDA ME (lotes 02 e 04), FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP (lotes 03, 13, 16 e 17), ARPOADOR COMÉRCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME (lotes 05, 06, 08, 09, 10, 19 e 20), VALECAR PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI EPP (lote 07), NA ATIVA COMERCIAL EIRELI EPP (lotes 11 e 12) e J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP (lotes 14, 15, 18 e 21), referente ao registro de preços para eventual aquisição futura de peças para veículos da frota municipal, relativa ao Pregão Presencial nº. 024/19 – Processo nº. 059/19. Homologado em: 26/03/2019.

Abelardo Ferreira Mendes – Secretário Municipal de Serviços da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa L M LEÃO CONSTRUTORA ME objetivando a contratação de empresa para fornecimento e instalação de tapume em placa ecológica para a EMAPA, relativa ao Pregão Presencial nº. 031/19 – Processo nº. 076/19. Homologado em: 04/04/2019.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO
PREGÃO ELETRÔNICO**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/19 – Processo nº 069/19
Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Detentora: F. B. BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI – ME
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de bebedouro para todas as Unidades de Saúde
Valor Global: R\$ 63.838,80 (Sessenta e três mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)
Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 10/04/2.019

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL**

Modalidade: Pregão Presencial nº. 015/19 – Processo nº. 035/19
Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Detentora: J. QUINTILIANO TEIXEIRA ME
Objeto: registro de preços para eventual fornecimento futuro de frios e pães para projetos da Secretaria Municipal de Cultura.
Valor Global: R\$ 26.911,00 (vinte e seis mil novecentos e onze reais)
Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 03/04/2019

Modalidade: Pregão Presencial nº. 024/19 – Processo nº. 059/19
Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Detentora: AUTODIESEL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA (Lote 01)
Percentual de desconto: 31,11%
Detentora: M TEIXEIRA & TEIXEIRA LTDA ME (Lotes 02 e 04)
Percentual de desconto: 31,11% e 31,11%
Detentora: FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP (lotes 03, 13, 16 e 17)
Percentual de desconto: 31,11%, 31,11%, 31,11% e 31,11%
Detentora: ARPOADOR COMÉRCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME (lotes 05, 06, 08, 09, 10, 19 e 20)
Percentual de desconto: 31,11%, 31,11%, 31,11%, 31,11%, 31,11%, 31,11% e 25%
Detentora: VALECAR PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI EPP (lote 07)
Percentual de desconto: 31,11%
Detentora: NA ATIVA COMERCIAL EIRELI EPP (lotes 11 e 12)
Percentual de desconto: 5% e 5%
Detentora: J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP (lotes 14, 15, 18 e 21)
Percentual de desconto: 31,11%, 31,11%, 31,11% e 31,11%
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição futura de peças para veículos da frota municipal.
Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 26/03/2019

**EXTRATO DE CONTRATO DE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

Modalidade: Concorrência Pública nº. 002/19 – Processo nº. 044/19
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: A. LUIS DA SILVA MERCEARIA ME
Objeto: Concessão, para uso e exploração, da Lanchonete do Costa Azul.
Valor Mensal de Oferta: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Data da Assinatura do Contrato: 11/04/2.019.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL

Modalidade: Pregão Presencial nº. 017/19 – Processo nº. 038/19
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: GENTE SEGURADORA S/A
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de seguro de veículos da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Global: R\$ 8.920,00 (oito mil novecentos e vinte reais)
Data da Assinatura do Contrato: 12/03/2019

Modalidade: Pregão Presencial nº. 031/19 – Processo nº. 076/19
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: L M LEÃO CONSTRUTORA ME
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de tapume em placa ecológica para a EMAPA.
Valor Global: R\$ 20.481,00 (vinte mil quatrocentos e oitenta e um reais)
Data da Assinatura do Contrato: 04/04/2019

TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/15 – PROCESSO Nº 436/15 (Contrato nº 445/15), fica aditado o valor total de R\$ 20.250,00 (Vinte mil, duzentos e cinquenta reais) com a empresa MALUF & TÍNÔS LTDA EPP, o que corresponde a aproximadamente 13,5% (treze vírgula cinco por cento) do total do contrato, o que objetiva a locação de equipamentos multifuncionais de impressão, cópias e digitalização, com o fornecimento e instalação de equipamentos com tecnologia laser. Assinatura do Termo Aditivo: 09/04/2.019.

TERMO DE PRORROGAÇÃO
Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/18 – PROCESSO Nº 047/18 (Contrato nº 138/18), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa M. Y. K. CLÍNICA MÉDICA LTDA, objetivando a prestação de serviços de consultas médicas na área de ginecologia., com prorrogação do prazo até 25 de abril de 2.020, no valor global de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/18 – PROCESSO Nº 047/18 (Contrato nº 139/18), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa A. C. P. CENTRO GINECOLÓGICO LTDA, objetivando a prestação de serviços de consultas médicas na área de ginecologia., com prorrogação do prazo até 25 de abril de 2.020, no valor global de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/18 – PROCESSO Nº 024/18 (Contrato nº 127/18), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e empresa MATSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, objetivando o fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão de obra para execução do término da construção da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 horas – Porte III, com prorrogação do prazo de vigência até 01 de julho de 2.019. Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade PRESENCIAL Nº 044/18 – PROCESSO Nº 107/18 (Contrato nº 106/18), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, objetivando o fornecimento de seguro de veículos pertencentes a Secretaria de Saúde, com prorrogação do prazo até 04 de abril de 2.020, no valor global de R\$ 2.144,00 (Dois mil, cento e quarenta e quatro reais). Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/18 – PROCESSO Nº 073/18 (Contrato nº 049/18)
Considerando a Requisição nº 1725/19 da Secretaria Municipal da Administração que solicita o complemento de dotação orçamentária de 2.019, referente aos dias 13 a 31/12/2.019 no Termo de Prorrogação nº 190/19, os atos praticados por este setor deverão ser rerratificados e assinado pelo Secretário Municipal da Administração, conforme Decreto nº 4.813/17 e pela empresa, conforme segue:

Onde se lia:
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. A despesa com a presente prorrogação será empenhada dentro da seguinte dotação orçamentária:
21.01.01.3.3.90.36.00.04.122.8008.2536.1799 – R\$ 21.122,01 (Vinte e um mil, cento e vinte e dois reais e um centavos).
3.2. As despesas decorrentes do ano seguinte correrão por conta de dotação orçamentária consignada na Lei do Orçamento do Exercício de 2.020, expedida pelo Secretário Municipal da Administração com autorização do Departamento de Contabilidade, sendo de responsabilidade da Secretaria solicitante encaminhar ao Departamento de Licitações a reserva orçamentária para complementar o presente contrato, no valor de R\$ 7.040,67 (Sete mil, quarenta reais e sessenta e sete centavos).

Agora se leia:
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. A despesa com a presente prorrogação será empenhada dentro da seguinte dotação orçamentária:
21.01.01.3.3.90.36.00.04.122.8008.2536.1799 – R\$ 22.530,15 (Vinte e dois mil, quinhentos e trinta reais e quinze centavos).
3.2. As despesas decorrentes do ano seguinte correrão por conta de dotação orçamentária consignada na Lei do Orçamento do Exercício de 2.020, expedida pelo Secretário Municipal da Administração com autorização do Departamento de Contabilidade,

sendo de responsabilidade da Secretaria solicitante encaminhar ao Departamento de Licitações a reserva orçamentária para complementar o presente contrato, no valor de R\$ 5.632,53 (Cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos).

TERMO DE REVOGAÇÃO
Fica REVOGADO o procedimento licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/19 – PROCESSO Nº. 072/19, objetivando a locação de imóvel para instalação da residência do Delegado da Junta Militar, conforme preceitua o “caput” do artigo 49 da Lei 8.666/93. Revogado em: 03/04/2.019. Ronaldo Adão Guardiano – Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré.

Fica REVOGADO os itens desertos 08, 10, 16, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 36, 42 e 52 e os itens fracassados 05, 11, 47 e 53 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/19 – PROCESSO Nº 071/19, objetivando o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para atender os pacientes Rede Básica, Mandado Judicial, Pronto Socorro e Case, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte, da lei nº8.666/93, c/c a súmula 473 do supremo tribunal federal. Revogado em 10/04/2.019. Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré.

Fica REVOGADO os itens fracassados 02, 03, 04, 05, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 16 e 17 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/19, PROCESSO Nº 078/19, objetivando o registro de preços para eventual aquisição de mobiliários em geral e cadeiras executivas ergonômica – NR17 para todas as Unidades de Saúde, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte, da Lei nº8.666/93, c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogado em 11/04/2.019. Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/19 – PROCESSO Nº. 085/19, objetivando a aquisição de assinaturas de autocad para a Secretaria Municipal de Planejamento e Transportes, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogada em: 10/04/2019. Alexandre Leal Nigro – Secretário Municipal de Planejamento e Transportes.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 047/2019
O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 4984/2017 de 17/10/2017, considerando justificativas contidas no Ofício nº 229/2018-SEMADS considerando o deficit de servidores nos equipamentos de proteção social básica e especial no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, convoca os classificados do Concurso Publico 002/2018, homologado através do Decreto nº 5317/2018, de 26 de Outubro de 2018, publicado em 26 de Outubro de 2018, no Semanário Oficial Eletrônico, para o cargo/função de PSICÓLOGO, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal com os documentos abaixo descritos, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, das 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional, nomeação, exames médicos e entrega da documentação exigida.
O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.
Classificação **Nome**
07º **DHYELLI ANTUNES FERREIRA**
Estância Turística de Avaré, aos 12 de Abril de 2019

RONALDO ADÃO GUARDIANO
Secretário Municipal de Administração

DENOMINAÇÃO - PSICÓLOGO
DESCRIÇÃO SUMARIA DO CARGO - (L.C. 188/2013)
Compreende as tarefas que se destinam a estudos, pesquisas, avaliações e consultas para o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, prestando assistência de saúde mental, bem como atender e orientar na área assistencial, educacional e do trabalho, elaborando e aplicando técnica psicológica para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico e adaptação social;

REQUISITO (L.C. 188/2013) - Ensino superior completo com formação específica na área de Psicologia e competente registro no CRP
HORÁRIO DE TRABALHO - 30 horas semanais / 6 horas diárias
LOCAL DE TRABALHO - A ser determinado pelo Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS
Quantidade de cópias - Documento
02 Documento de Identidade - RG
02 Cadastro Pessoa Física - CPF
02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01 Título eleitoral e último comprovante de votação
01 Carteira Profissional - CTPS
01 PIS - PASEP
01 Comprovante grau de escolaridade – diploma frente e verso e registro no órgão autenticados
01 Certificado militar
01 Certidão nascimento / casamento
01 Certidão nascimentos filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)
01 Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (TJ/fórum)
01 Foto 3x4
Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR
Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

	
TELEFONES ÚTEIS	
Albergue Municipal	3731.1595
Almoxarifado Saúde	3732.4597
Arquivo Municipal	3732.8464
Ambulatório DST/AIDS	3732.5030
Banco do Povo	3732.6101
Biblioteca Municipal	3733.6004
Camping Municipal	3731.9153
Centro Administrativo	3711.2533
Centro de Saúde I (Postão)	3711.2400
Corpo de Bombeiros	3733.1563 / 193
Conselho Tutelar	3732.1199
Centro Social Urbano	3732.1253
Demutran	3711-2557
Emapa	3733.1549
Garagem	3711.1340
Junta Militar	3733.7014
Museu Histórico Anita F. de Maria	3733.3046
Paço Municipal	3711.2500
Plantão Policial	3731.2373
Procon	3733.8277
Pronto Socorro	3733.7177 - 3733.9284 - 3731.1909
Samu	3711.1389
Tiro de Guerra	3732.0965
Velório Municipal	3732.5105
Vigilância Epidemiológica	3711.2408
Vigilância Sanitária	3732.7144

RELAÇÃO DE CANCELAMENTO DE LICENÇAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº	NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA CANCELAMENTO
01	FARMABULA DROGARIA LTDA – ME	10.712.749/00001-15	07/03/2019
02	HC - COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA ME	12.760.550/0001-98	01/03/2019
03	DANIELE FERREIRA MENCK	32.247.943/0001-00	01/03/2019
04	DANIEL FRANCISCO DE SOUZA	21.622.475/0001-90	01/03/2019
05	TALITA CRISTINA CORREA	21.909.051/0001-00	01/03/2019
06	ADRIANO DE OLIVEIRA TREINAMENTO - ME	19.725.863/0001-54	01/03/2019
07	A. IBERE CESAR - ME	19.125.922/0001-53	01/03/2019
08	JOÃO ODAIR DE OLIVEIRA	795.773.858-34	01/03/2019
09	DIANOR INACIO FERREIRA	751.817.208-97	12/03/2019
10	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA	004.257.478-16	12/03/2019
11	JONAS RODRIGUES PARREIRA	24.142.885/0001-21	08/03/2019
12	BRUNO BIONI DOS SANTOS	20.383.616/0001-04	08/03/2019
13	CARLA RONDÃO DE QUEIROZ OLIVEIRA	352.844.188-75	08/03/2019
14	ELIDE FABBRI GUAZZELLI	97.536.184/0001-40	08/03/2019
15	ADRIANA GUIMARAES DE OLIVEIRA	21.391.106/0001-33	18/03/2019
16	DAVI CAVERO - ME	23.328.553/0001-73	18/03/2019
17	MATEUS FELIX MEDEIROS 37261463850	29.521.953/0001-87	18/03/2019
18	DIEGO MACEDO	21.772.781/0001-02	18/03/2019
19	ALEXANDRE PEREIRA DE CARVALHO	20.455.086/0001-54	18/03/2019
20	ALESSANDRA DE SOUZA	19.399.442/0001-80	18/03/2019
21	VANESSA FERREIRA LEITE DE BRITO - ME	08.322.534/0001-46	21/03/2019
22	L ALVES SUPERMERCADO - ME	27.274.517/0001-25	21/03/2019
23	BENEDITA DE FATIMA ALMEIDA MODESTO MERCEARIA -ME	05.928.008/0001-36	21/03/2019
24	ELZA DONIZETE DE CARVALHO LANCHONETE - ME	15.280.773/0001-46	21/03/2019
25	JULIANA DA SILVA MELLO	21.841.470/0001-58	22/03/2019
26	FURINI & FURINI LTDA ME	45.912.516/0001-40	21/03/2019
27	APARECIDA DALVA DA SILVA	16.614.669/0001-03	21/03/2019
28	HELIO DA SILVA AVARÉ - ME	49.543.473/0001-24	19/03/2019
29	AUTO POSTO BIZUNGA LTDA	53.027.959/0002-68	19/06/2018
30	CRISTIANO MONTEIRO PINTO ME	13.149.946/0001-66	26/03/2019
31	FERNANDA COSTA BRAGA-ME	07.371.965/0001-30	26/03/2019
32	T. ICHIKAWA-ME	04.915.394/0001-69	26/03/2019
33	IVO RODRIGUES PEDROSO-ME	50.344.944/0001-54	26/03/2019
34	LOIDE DE ALMEIDA BARROS AVARÉ-ME	03.755.470/0001-53	28/03/2019
35	JOSÉ ALBANO DOS REIS FILHO - ME	07.717.528/0001-25	28/03/2019
36	ERASMO SANTOS SILVA AVARÉ-ME	01.786.568/0001-42	28/03/2019
37	EZEQUIEL TADEU PEREIRA & CIA LTDA-ME	04.567.207/0001-01	28/03/2019
38	SONIA CLEIDE DE OLIVEIRA	23.793.728/0001-13	28/03/2019
39	GILMARA LANDI AZEVEDO ME	08.308.570/0001-55	28/03/2019
40	MARIA CANDIDA DE GOES SILVA	20.307.329/0001-07	28/03/2019
41	GILMARA LANDI AZEVEDO ME	08.308.570/0001-55	28/03/2019
42	FARIA & CIRIACÓ LTDA ME	12.472.174/0001-36	28/03/2019
43	L. H. NONOSE ME	09.156.255/0001-12	28/03/2019
44	CARINA APARECIDA DO CARMO	20.180.977/0001-45	28/03/2019
45	RICARDO DANILO LOPES ME	13.724.603/0001-88	28/03/2019
46	BERNADETE DE OLIVEIRA SOARES FRANCO-ME	01.152.273/0001-14	28/03/2019
47	LUCAS DE SOUZA RODRIGUES	13.724.603/0001-88	28/03/2019
48	APARECIDA FERREIRA BENINI	58.680.802/0001-70	28/03/2019
49	FRANCISCO APARECIDO DA SILVA AVARÉ ME	46.124.723/0001-01	29/03/2019
50	FERNANDO TREVISAN ME	07.697.049/0001-94	29/03/2019
51	GIZELIA MARIA PEREIRA ARAUJO ME	05.920.407/0001-50	28/03/2019
52	SILVANA FERRARI ROLIM PEREIRA	18.202.545/0001-46	28/03/2019
53	JOSÉ CARLOS DO AMARAL AVARÉ ME	44.257.715/0001-08	28/03/2019
54	J. DAMIN & CIA LTDA ME	15.348.531/0001-47	28/03/2019
55	ANTÔNIO FONSECA NETO	01.821.424/0001-80	28/03/2019
56	IRACI DE FATIMA CAETANO ME	10.919.989/0001-95	28/03/2019
57	DALETE ALVES DE MELO SILVESTRE ME	11.386.586/0001-90	28/03/2019
58	EDITE SILVA DE ANDRADE NASCIMENTO	28.093.220/0001-26	28/03/2019
59	JHOMANS DA SILVA PEREIRA 46064295856	29.077.665/0001-85	28/03/2019
60	JOÃO ROBERTO MORAIS ME	49.543.242/0001-10	28/03/2019
61	SERGIO LUIZ PASSARELLI ME	06.340.969/0001-98	28/03/2019
62	FABIO AUGUSTO SILVA LANCHONETE - ME	15.433.272/0001-52	28/03/2019
63	CARLOS EUGENIO FEQUETIA ME	49.009.541/0001-70	28/03/2019
64	JANAINA CRISTINA SILVA ROTELLI PAVANELLI	17.426.630/0001-25	28/03/2019
65	F.H. DE SOUZA BAR-ME	05.923.452/0001-69	28/03/2019

RELAÇÃO DE EMISSÃO DE LICENÇAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA – MARÇO 2019

Nº	RAZÃO SOCIAL/NOME	ATIVIDADE	PROTOCOLO	CNPJ/CPF	DEFERIMENTO
01	MACHADO E LOPES CIA LTDA	4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	305/19	19.663.062/0002-92	01/03/2018
02	USF VI DR FLAVIO C NEGRÃO / OPERÁRIA - D. LAURA	8630-5/02 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES	1895/18	46.634.168/0001-50	01/03/2018
03	FUNERARIA PARAÍSO	9603-3/05 SERVIÇOS DE SOMATOCONSERVAÇÃO	1725543201981VIRE	58.791.906/0001-51	01/03/2018
04	USF VI DR FLAVIO C NEGRÃO - FARMÁCIA	941 FARMÁCIA	2099/18	46.634.168/0001-50	01/03/2018
05	A S ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	3600-4/01 CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	559/18	02.816.978/0001-51	01/03/2018
06	AUTO POSTO SAO PEDRO DE AVARE LTDA	4723-7/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	E20180001048	27.549.248/0001-75	01/03/2018
07	UBIS V DR JOÃO ORTIS	8630-5/02 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES	1414/18	46.634.168/0001-50	01/03/2019
08	NATALIA ANDRADE DE CAMARGO	8650-0/05 ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL	105/19	383.796.415-33	01/03/2019
09	CENTRO DO PROFESSORADO PAULISTA	3600-4/01 CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	286/19	62.371.287/0020-79	10/03/2019
10	GUILHERMINA CONCEIÇÃO DE LIMA - ME	5620-1/03 CANTINA - SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVO	08.867.958/0001-96	08.867.958/0001-96	12/03/2019
11	ANÉ MICHELLE MACHADO ANTONANGELO- ME	4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS - EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	1779690201932	25.999.493/0001-46	12/03/2019
12	OESTE TURISMO E HOTELARIA LTDA - EPP	3600-4/01 CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	287/19	66.937.228/0001-10	12/03/2019
13	RICARDO DANILO LOPES ME	4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	287/19	13.724.603/0001-88	13/03/2019
14	MAURO APARECIDO DE OLIVEIRA AVARE ME	CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO	1680105201887	01.350.626/0001-64	18/03/2019
15	JONE FUSCO DA SILVA LIMA	5611-2/03 LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	1676106201902	01.350.626/0001-64	18/03/2019
16	GISLAINE DO AMARAL GRINO ME	5611-2/03 LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	1493467201832VIRE	17.370.788/0001-75	18/03/2019
17	WIM COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	4848-0/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA	1184408201813	11.627.203/0001-87	20/03/2019
18	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA ARCO - IRIS DE AVARE	8600-4/00 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO	1663496201808	27.297.582/0001-76	21/03/2019
19	FARINHEIRO ESPÍRITA LTDA - ME	5611-2/03 LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	1404382201823VIRE	04.780.341/0002-69	21/03/2019
20	EXFOR MANEQUINS DISPLAYS E ACESSÓRIOS LTDA	3600-4/01 CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	2002/18	62.412.564/0004-31	21/03/2019
21	ELIENE TIEMI MATSUYUKI UYEMA - ME	1591-1/02 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA	1792998201934	05.237.980/0001-64	21/03/2019
22	SUPERMERCADO JAU SERVE	4711-3/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS	1804691201903	03.640.467/0004-37	22/03/2019
23	FELIPE OLIVEIRA DE SOUZA	5612-1/00 SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO	402/19	30.416.506/0001-47	22/03/2019
24	CLAUDENILSON MANOEL	5611-2/03 LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	1771451201987	26.375.749/0001-07	26/03/2019
25	NICOLAU MAX SUPERMERCADO LTDA	4711-3/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA 194345201870VIRE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS5611-2/01 RESTAURANTES E SIMILARES	1964245201870VIRE	04.056.753/0002-06	26/03/2019
26	NICOLAU MAX SUPERMERCADO LTDA	5611-2/01 RESTAURANTES E SIMILARES	E20180016199	04.056.753/0002-06	26/03/2019
27	ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA ERENO - ME	8711-5/02 INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS	1305/18	10.303.570/0001-04	28/03/2019
28	ANTÔNIO FONSECA NETO	5612-1/00 SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO	307/19	207.395.838-81	29/03/2019
29	A R SORBO	8622-4/00 SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS	194/19	58.791.906/0001-51	29/03/2019
30	NEIDE DE CAMARGO MORAIS	9602-5/01 CABELEIREIROS, MANICURE, PEDICURE E BARBEARIA	383/19	030.782.588-40	28/03/2019
31	JOSE MARIA DE ALMEIDA 01517005833	5611-2/02 BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS	1479443201891	28.890.092/0001-41	28/03/2019
32	VICTOR HUGO DOS REIS LUZ	4724-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	1800545201925	25.128.163/0001-85	28/03/2019

INCLUSÃO

Abertas matrículas para oficina de “Confecção de Jogos Educativos em Libras”

20 vagas disponíveis

A Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SM-DPD) disponibiliza matrículas para a oficina de “Confecção de Jogos Educativos em Libras”. Aberta ao público, a oficina vai ensinar os participantes a confeccionar jogos que ajudem no trabalho pedagógico de aplicação e entendimento da linguagem de sinais, “de forma lúcida e divertida”, explicam os organizadores.

Com 20 vagas, o curso gratuito oferecerá certificado de participação e a SMDPD recomenda que os alunos providenciem os materiais para a confecção dos jogos.

Os interessados em se matricular na oficina devem ir à sede da SMDPD, munidos de documentos de identificação. O curso terá início no próximo dia 23 de abril, data comemorativa do “Dia Nacional de Educação de Surdos”, terça-feira, das 8h às 11h.

Serviço
Rua Ceará, 1393
fone: 14 3732-8844
Email: smdpd@avare.sp.gov.br

SAÚDE

Passeio ciclístico da Vigilância Sanitária alerta sobre riscos da dengue

Atividade será realizada neste domingo, 14, com concentração a partir das 7 horas na Concha Acústica



A Vigilância Sanitária Municipal (VISA) promove no domingo, 14, o 2º Passeio Ciclístico “Pedalando Contra a Dengue”. O objetivo é mobilizar a população sobre a necessidade de manter imóveis livres dos criadouros do Aedes aegypti, mosquito transmissor da dengue, zika, febre amarela e chikungunya.

A concentração será na Concha Acústica a partir das 7 horas. Além do centro, o trajeto inclui ruas do Jardim Paineiras, Brabância, Jardim Brasil Novo e Vila Jardim.

As inscrições podem ser feitas na Vigilância Sanitária (3732-7144) ou na Forlini’s Bike (3731-1260). Confira o percurso completo na imagem.

Alerta

A dengue é uma doença grave e pode matar. A VISA lembra que a prevenção é a melhor solução e pede que a população não deixe água parada nas residências. O mosquito tem preferência por criadouros artificiais como vasos de plantas, pneus, plantas garrafas, latas e potes.

Quem tiver sintomas como febre alta, dor de cabeça, dor atrás dos olhos, dores no corpo e vômito deve procurar atendimento médico e evitar a automedicação, principalmente de medicamento que contenha Ácido Acetil Salicílico (AAS).

DEMONSTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Fevereiro

RREO – ANEXO 12 (L.C. 141/2012, art. 35)

RS.1

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	83.121.000,00	83.121.000,00	7.621.256,26	9,17
Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU	28.500.000,00	28.500.000,00	1.075.892,63	3,78
Imposto sobre Transmissão de Bens Intermédios – ITBI	6.784.000,00	6.784.000,00	1.085.671,28	16,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	28.574.000,00	28.574.000,00	2.978.676,06	10,42
Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	7.825.000,00	7.825.000,00	1.033.775,51	13,21
Imposto Territorial Rural – ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	628.000,00	628.000,00	49.984,65	7,96
Dívida Ativa dos Impostos	8.425.000,00	8.425.000,00	1.041.201,78	12,36
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.785.000,00	2.785.000,00	356.054,15	12,79
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	124.254.000,00	124.254.000,00	26.433.726,70	21,27
Cota-Parte FPM	42.000.000,00	42.000.000,00	7.849.712,46	18,69
Cota-Parte FTE	600.000,00	600.000,00	341.182,54	56,86
Cota-Parte IPVA	26.000.000,00	26.000.000,00	9.233.687,58	35,51
Cota-Parte ICMS	55.000.000,00	55.000.000,00	8.942.236,38	16,26
Cota-Parte IPJ-Exportação	424.000,00	424.000,00	66.901,40	15,78
Compensação Financeira Proveniente dos Impostos e Transferências Constitucionais	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (L.C. 87/96)	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	207.375.000,00	207.375.000,00	34.054.997,02	16,42

FONTE: SCPIS - Contabilidade [9.25.25.48], PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

Posterior Nº 495 de 2017

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/a) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	39.308.000,00	39.308.000,00	4.617.335,94	11,75
Provenientes da União	38.106.000,00	38.106.000,00	4.475.698,53	11,75
Provenientes dos Estados	987.000,00	987.000,00	129.600,00	13,13
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	215.000,00	215.000,00	12.037,41	5,60
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	7.234.000,00	7.234.000,00	317.800,00	4,39
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	8.571.000,00	8.571.000,00	131.466,33	1,53
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	55.133.000,00	55.133.000,00	5.066.677,16	9,19

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/a) x 100	ATÉ BIMESTRE (g)	% (g/a) x 100	
DESPESAS CORRENTES	89.548.000,00	89.619.500,00	36.083.074,75	40,26	10.348.407,58	11,55	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	29.688.000,00	29.682.000,00	4.664.502,79	15,71	4.664.502,79	15,71	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	59.860.000,00	59.937.500,00	31.418.571,96	52,42	5.683.904,79	9,48	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	9.925.000,00	9.853.500,00	3.262.419,94	33,11	792.201,73	8,04	0,00
Investimentos	8.764.000,00	8.692.500,00	2.946.442,06	33,50	691.619,23	7,96	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.161.000,00	1.161.000,00	315.977,88	27,22	100.582,50	8,66	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	99.473.000,00	99.473.000,00	39.345.494,69	39,55	11.140.609,31	11,20	0,00

RREO – ANEXO 12 (L.C. 141/2012, art. 35)

RS.1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/v) x 100	ATÉ BIMESTRE (i)	% (i/v) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	42.862.000,00	42.862.000,00	19.233.913,43	44,88	4.061.891,14	36,46	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.116.000,00	4.120.000,00	1.252.704,13	3,18	777.003,75	6,98	0,00
Recursos de Operações de Crédito	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos	38.726.000,00	38.722.000,00	17.981.209,30	45,70	3.284.797,39	29,48	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDIVIDUALMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	42.862.000,00	42.862.000,00	19.233.913,43	44,88	4.061.891,14	36,46	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	56.611.000,00	56.611.000,00	20.111.581,26	100,00	7.078.718,17	100,00	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII/a) = (VI/a) / IIIb x 100% - LIMITE CONSTITUCIONAL	20,29
--	-------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIII) = (15 x IIIb)/100	1.970.468,62
---	--------------

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	93.747,04	0,00	0,00	93.747,04	93.747,04
Inscritos em 2017	15.414,41	0,00	0,00	15.414,41	15.414,41
Inscritos em 2018	2.567.303,48	19.990,27	632.648,25	1.914.664,96	2.567.303,48
Total	2.676.464,93	19.990,27	632.648,25	2.023.826,41	2.676.464,93

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em...	0,00	0,00	0,00
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em...	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (l)	% (l/m) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% (m/n) x 100	
Atenção Básica	24.616.000,00	24.616.000,00	5.198.532,03	13,21	2.888.086,65	25,92	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	56.804.000,00	56.804.000,00	28.628.658,14	72,76	5.698.471,22	51,15	0,00
Supporte Profilático e Terapêutico	6.120.000,00	6.120.000,00	2.552.508,88	41,86	965.916,33	8,67	0,00
Vigilância Sanitária	2.033.000,00	2.039.000,00	452.838,02	1,15	268.642,19	2,41	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.470.000,00	1.464.000,00	169.611,81	0,43	131.697,23	1,18	0,00
Alimentação e Nutrição	530.000,00	530.000,00	172.446,21	0,44	57.785,72	0,52	0,00
Outras Subfunções	7.900.000,00	7.900.000,00	2.170.899,60	5,52	1.129.990,06	10,14	0,00
TOTAL	99.473.000,00	99.473.000,00	39.345.494,69	100,00	11.140.609,31	100,00	0,00

(1) Essa linha apresenta valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

(2) O valor apresentado na interseção com a coluna "v" no com a coluna "h" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "Total".

(3) O valor apresentado na interseção com a coluna "v" no com a coluna "h" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "Total".

RREO – ANEXO 12 (L.C. 141/2012, art. 35)

RS.1

(4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

(5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 25 da LC 141/2012

(6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [(VIII/v) - (15 x IIIb)/100]

(7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

continua na página 15

Basquete de Avaré é campeão em torneio do SESI

Atletas da categoria sub 16 venceram o time de Jaú, que foi sede da competição



Campeão Sub 16



2º lugar

A equipe de basquete de Avaré saiu vencedora na categoria sub 16 do Torneio SESI Basquetebol de Jaú. Os competidores integram o projeto Cestinhas do Futuro da Associação dos Amigos do Basquetebol de Avaré (AABA), mantido pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEME).

Enfrentando os donos da casa, os avareenses chegaram ao placar 24 X 18 na final realizada no sábado, 6 de abril. Mais cedo, o time local já havia superado o Criarte/Bauru e Macatuba.

Já os atletas da categoria sub 14 também registraram um bom desempenho no torneio. Depois de vencer o Luso/Bauru, os esportistas de Avaré foram superados no último minuto pelo Criarte, terminando a competição em segundo lugar.



ESPORTES

Avaré sediará etapa do Campeonato Paulista de Karatê

Com apoio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEME), a Estância Turística de Avaré foi escolhida para ser sede, pela primeira vez, de uma etapa da classificatória do Campeonato Paulista de Karatê no próximo dia 27 de abril.

O evento organizado pela Federação Paulista de Karatê (FPK) terá suas lutas disputadas no Ginásio Municipal Kim Negrão, a partir das 8 horas. Cerca de 300 atletas

de todo o Estado devem participar do torneio em diversas categorias, a partir dos 5 anos, no masculino e feminino. A entrada é franca, sendo possível colaborar com 1 kg de alimento não perecível.

Na última semana, os karatecas avareenses receberam da SEME os seus novos quimonos como forma de apoio para que possam representar o município nos diversos torneios da modalidade, incluindo o da FPK.

Secretaria prepara a 1ª Copa SEME Avaré de Judô

No dia 25 de maio, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEME), Avaré realiza em parceria com a Federação Paulista de Judô (FPJ) a "1ª Copa SEME Avaré de Judô", inter-regional da temporada 2019.

O evento acontece no Ginásio Kim Negrão, a partir das 9 horas, e deve receber mais de 300 atletas de todo o Estado, a partir dos 5 anos, nas categorias masculina e feminina. A entrada é franca, com a opção de o público doar 1 kg de alimento não perecível.

O objetivo do torneio é incentivar o judô de Avaré, que conta com bons atletas e muitas conquistas, sendo referência no esporte na região.

Um exemplo é a competidora Eleudis Valentim,



a Ticinha, que hoje compõe a Seleção Brasileira de Judô, e é a atleta melhor colocada do Brasil no ranking mundial na sua categoria.

GESTÃO



Paço Municipal recebe nova pintura

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré deu início à revitalização da parte externa do Paço Municipal, na Praça Juca Novaes, onde fica o gabinete do prefeito e outras repartições municipais.

O prédio público é denominado oficialmente de Edifício Djalma Noronha, homenagem ao poeta e educador que foi secretário da Administração por mais de 30 anos e passou à história avareense como autor da letra do Hino Municipal.

A revitalização do edifício, inaugurado em 15 de novembro de 1950, começou com a limpeza das paredes externas por meio do emprego de jatos d'água de alta pressão.

Nas etapas seguintes, as paredes do Paço Municipal receberão uma textura básica seguida de tinta especial para aumentar o tempo de conservação e cobrir antigas pichações. O serviço deve ser concluído em 20 dias.



TURISMO

Encontro de Fuscas agita o Camping neste final de semana

Evento reúne admiradores de veículos antigos nos dias 13 e 14 de abril



Com apoio das secretarias municipais de Cultura e de Turismo, a Associação Avaré de Antigomobilismo (Aavant) promove neste final de semana o 4º Encontro de Fuscas e Derivados no Camping Municipal. O evento é aberto no sábado, 13, a partir das 14 horas, e segue até a tarde de domingo.

“O encontro que atrairá fuscamaníacos tem o nome de Fuscamping porque une quem curte antigomobilismo e campismo, duas paixões”, explica Gumercindo Castellucci, da organização.

A proposta é mostrar ao público tudo o que diz respeito a veículos refrigerados a ar, sendo a maioria da marca Volkswagen.

São aguardados colecionadores de TL, Brasília, Variant, Variant II, SP 1 e SP 2, Karman Ghia e Kombi. A expectativa da Aavant é receber comitivas de várias partes do Estado, como nos anos anteriores.

Uma programação paralela com espetáculos musicais vai animar o Fuscamping. A inscrição de cada veículo custa R\$ 20, além da oferta de um litro de leite. A renda será destinada ao abrigo de animais Amor de Quatro Patas e os produtos alimentícios irão para uma instituição assistencial.

PREFEITURA EM AÇÃO

Retomada a Operação Tapa-Buracos

Trechos de vias nos bairros Bonsucesso e Camargo e avenidas já receberam o recape

A Prefeitura de Avaré retomou na quinta-feira, 4 de abril, a Operação Tapa-Buracos. Desde então, equipes da Secretaria de Serviços estiveram atuando em ruas dos bairros Bonsucesso e Camargo. Trechos das avenidas Professor Celso Ferreira da Silva, Espanha e Mário Covas também já foram revitalizados, assim como partes das ruas Dona Carmem Dias Faria e Nilson Ramos Righi, no Alto da Boa Vista.

A intervenção ficou paralisada durante 60 dias. Além do período chuvoso, houve a necessidade da realização de uma nova licitação para a aquisição de massa asfáltica.

A Operação Tapa-Buracos será levada a outros bairros nas próximas semanas, entre eles o Conjunto Habitacional Duílio Gambini.

A Secretaria de Serviços informa que o cronograma de atividades será rotativo, devendo cobrir toda a cidade, de acordo com a prioridade de cada região.

Além do recape, ações de capina e limpeza também foram desenvolvidas em pontos da cidade. Já a estrada rural que dá acesso ao Bairro Jacutinga passou por manutenção.



TURISMO

“Pesca no Lago” acontece na Sexta-feira Santa

Evento acontece no Lago Bertha Bannwart

A Prefeitura de Avaré promove na sexta-feira, 19, Paixão de Cristo, mais uma edição da “Pescaria no Lago”. O evento no açude Bertha Bannwart, na Brabância, é realizado pela Secretaria Municipal de Turismo e tem início às 7 horas.

Serão soltas quatro toneladas de tilápia. Sem taxa de inscrição, o evento contou com a participação de centenas de pessoas em edições anteriores, que tiveram a oportunidade de compartilhar uma das atividades mais populares do país.



EDUCAÇÃO

Ações pedagógicas propõem combate à dengue em escolas municipais



Objetivo da Secretaria da Educação é sensibilizar alunos na prevenção à doença

A Secretaria Municipal da Educação vem desenvolvendo ações com o objetivo de sensibilizar alunos da rede pública sobre a importância do combate ao *Aedes aegypti*, mosquito transmissor da dengue, febre amarela, chikungunya e zika vírus.

A proposta dos projetos pedagógicos implementados durante o ano letivo é ensinar os estudantes a lidar com o problema, auxiliando-os na construção do senso de responsabilidade individual e social, bem como despertar o interesse pelo bem-estar coletivo e aprimorar as habilidades de higiene e manutenção da limpeza do local onde vivem e transitam.

Entre as iniciativas está a palestra ministrada nas escolas por Henrique Cruz Pinto, chefe da Equipe de Controle de Vetores da Vigilância Sanitária. Durante a explanação, o profissional leva aos alunos informações sobre as doenças causadas pelo *Aedes aegypti* e aborda medidas que podem ser adotadas para erradicar o mosquito transmissor.



DEMONSTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 5

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)									
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO		
			BIMESTRE		JAN A FEV		A REALIZAR		%
			(b)	(b-a)	(c)	(c-a)	(d-c)	(d-c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	400.818.000,00	400.818.000,00	51.418.617,76	12,83	51.418.617,76	12,83	349.399.382,24		
RECEITAS CORRENTES	352.627.000,00	352.627.000,00	51.601.518,13	14,46	51.601.518,13	14,46	301.025.481,87		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	104.533.000,00	104.533.000,00	8.373.245,14	8,01	8.373.245,14	8,01	96.159.754,86		
Impostos	83.121.000,00	83.121.000,00	7.621.276,26	9,17	7.621.276,26	9,17	75.499.723,74		
Taxas	18.092.000,00	18.092.000,00	730.321,67	4,04	730.321,67	4,04	17.361.678,33		
Contribuição de Melhoria	3.320.000,00	3.320.000,00	21.647,21	0,65	21.647,21	0,65	3.298.352,79		
CONTRIBUIÇÕES	18.083.000,00	18.083.000,00	2.997.215,17	16,57	2.997.215,17	16,57	15.085.784,83		
Contribuições Sociais	10.133.000,00	10.133.000,00	1.893.502,60	18,69	1.893.502,60	18,69	8.239.497,40		
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.950.000,00	7.950.000,00	1.103.712,57	13,88	1.103.712,57	13,88	6.846.287,43		
RECEITA PATRIMONIAL	8.936.000,00	8.936.000,00	439.645,08	4,92	439.645,08	4,92	8.496.354,92		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.646.000,00	1.646.000,00	41.741,54	2,54	41.741,54	2,54	1.604.258,46		
Valores Mobiliários	7.290.000,00	7.290.000,00	397.903,54	5,46	397.903,54	5,46	6.892.096,46		
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA AGRICOLA/PESQUEARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DE SERVIÇOS	9.436.000,00	9.436.000,00	1.958.261,33	20,75	1.958.261,33	20,75	7.477.738,67		
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.436.000,00	9.436.000,00	1.958.261,33	20,75	1.958.261,33	20,75	7.477.738,67		
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	296.107.000,00	296.107.000,00	36.196.208,25	17,56	36.196.208,25	17,56	169.910.791,75		
Transferências da União e de suas Entidades	86.808.000,00	86.808.000,00	12.432.754,97	14,32	12.432.754,97	14,32	74.375.245,03		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	74.172.000,00	74.172.000,00	15.395.004,90	20,76	15.395.004,90	20,76	58.776.995,10		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.370.000,00	1.370.000,00	116.609,95	8,51	116.609,95	8,51	1.253.390,05		
Transferências de Instituições Privadas	755.000,00	755.000,00	11.424,94	1,51	11.424,94	1,51	743.575,06		
Transferências de Outras Instituições Públicas	43.000.000,00	43.000.000,00	8.240.413,49	19,16	8.240.413,49	19,16	34.759.586,51		
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Pessoas Físicas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00		
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.532.000,00	5.532.000,00	1.036.943,16	18,74	1.036.943,16	18,74	4.495.056,84		
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	830.000,00	830.000,00	274.609,28	33,09	274.609,28	33,09	555.390,72		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	414.000,00	414.000,00	11.496,89	2,78	11.496,89	2,78	402.503,11		
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes	4.288.000,00	4.288.000,00	750.836,99	17,51	750.836,99	17,51	3.537.163,01		
RECEITAS DE CAPITAL	48.191.000,00	48.191.000,00	417.099,63	0,87	417.099,63	0,87	47.773.900,37		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ALIEAÇÃO DE BENS	201.000,00	201.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00		
Alienação de Bens Móveis	201.000,00	201.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00		
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	47.473.000,00	47.473.000,00	201.270,94	0,42	201.270,94	0,42	47.271.729,06		
Transferências da União e de suas Entidades	17.607.000,00	17.607.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.607.000,00		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	29.866.000,00	29.866.000,00	201.270,94	0,67	201.270,94	0,67	29.664.729,06		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	397.000,00	397.000,00	215.828,69	54,36	215.828,69	54,36	181.171,31		
Integração do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ressarcimento das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ressgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	25.002.000,00	25.002.000,00	3.289.062,63	13,16	3.289.062,63	13,16	21.712.937,37		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	425.820.000,00	425.820.000,00	54.707.680,39	12,85	54.707.680,39	12,85	371.112.319,61		
RECEITAS DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.48]. PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ									
Portaria Nº 495 de 2017									

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)									
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO		
			BIMESTRE		JAN A FEV		A REALIZAR		%
			(b)	(b-a)	(c)	(c-a)	(d-c)	(d-c)	
Mobilizatória	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobilizatória	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	425.820.000,00	425.820.000,00	54.707.680,39	12,85	54.707.680,39	12,85	371.112.319,61		
DEPÓSITO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (VII) = (V + VI)	425.820.000,00	425.820.000,00	54.707.680,39	12,85	54.707.680,39	12,85	371.112.319,61		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e § 1º)										151
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM PAGOS A RESTR. A PROCESSAR
	(d)	(e)	BIMESTRE	JAN A FEV	(g)-(e)-(f)	BIMESTRE	JAN A FEV	(h)-(g)-(i)	(j)-(h)-(k)	(l)
			(f)	(g)						
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	406.194.000,00	406.080.158,41	98.987.581,39	98.987.581,39	307.206.418,61	31.604.154,47	35.864.154,47	371.270.263,94	36.322.760,84	0,00
DESPESAS CORRENTES	386.679.200,00	385.934.700,00	78.071.234,00	78.071.234,00	238.607.966,00	31.408.554,44	35.408.554,44	352.526.144,56	35.577.441,45	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	144.123.000,00	144.087.900,00	21.503.976,05	21.503.976,05	122.619.023,95	20.997.284,24	20.997.284,24	121.079.615,76	30.793.319,24	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.756.000,00	1.756.000,00	0,00	0,00	1.756.000,00	130.055,94	1.595.944,06	1.756.000,00	1.580.935,94	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.800.000,00	100.190.800,00	56.567.257,95	56.567.257,95	44.232.742,05	12.282.215,26	12.282.215,26	147.808.744,74	5.654.056,12	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	80.766.000,00	83.151.658,41	20.000.000,00	20.000.000,00	60.766.000,00	2.194.619,03	2.194.619,03	80.903.639,38	1.775.317,39	0,00
INVESTIMENTOS	71.138.400,00	73.117.366,43	16.233.366,43	16.233.366,43	54.905.033,57	1.319.706,54	1.319.706,54	71.857.951,97	1.108.798,79	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.140.000,00	1.140.000,00	3.696,25	3.696,25	1.136.303,75	3.896,25	3.896,25	1.136.303,75	3.896,25	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	8.488.000,00	8.488.000,00	3.763.633,52	3.763.633,52	4.724.366,48	7.876.912,49	7.876.912,49	7.966.120,76	471.372,35	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.748.000,00	15.748.000,00	0,00	0,00	15.748.000,00	0,00	0,00	15.748.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	19.637.400,00	19.677.400,00	3.085.279,95	3.085.279,95	16.552.120,05	3.085.279,95	3.085.279,95	36.322.121,05	379.522,58	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	425.831.400,00	425.957.558,41	102.072.780,34	102.072.780,34	324.444.978,67	36.689.434,42	38.949.434,42	387.808.324,99	36.702.283,42	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C. REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	425.831.400,00	425.957.558,41	102.072.780,34	102.072.780,34	324.444.978,67	36.689.434,42	38.949.434,42	387.808.324,99	36.702.283,42	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	425.831.400,00	425.957.558,41	102.072.780,34	102.072.780,34	324.444.978,67	36.689.434,42	38.949.434,42	387.808.324,99	36.702.283,42	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Page 1 of 4
R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			JAN A FEV	(c) =(b/a)x100 (%)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	83.121.000,00	83.121.000,00	7.621.276,26		9,17
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	36.482.000,00	36.482.000,00	2.081.476,14		5,71
1.1.1- IPTU	28.500.000,00	28.500.000,00	1.075.892,63		3,78
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	7.982.000,00	7.982.000,00	1.005.583,51		12,60
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	6.820.000,00	6.820.000,00	1.094.415,33		16,05
1.2.1- ITBI	6.784.000,00	6.784.000,00	1.085.671,28		16,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	36.000,00	36.000,00	8.744,05		24,29
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	31.994.000,00	31.994.000,00	3.411.600,28		10,66
1.3.1- ISS	28.574.000,00	28.574.000,00	2.978.676,06		10,42
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.420.000,00	3.420.000,00	432.933,22		12,66
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	7.825.000,00	7.825.000,00	1.033.775,51		13,21
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	127.654.000,00	127.654.000,00	26.433.720,76		20,71
2.1- Cota-Parte FPM	45.400.000,00	45.400.000,00	7.849.712,46		17,29
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	42.000.000,00	42.000.000,00			
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00		0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00		0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	55.000.000,00	55.000.000,00	8.942.236,38		16,26
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	230.000,00	230.000,00	0,00		0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	424.000,00	424.000,00	66.901,40		15,78
2.5- Cota-Parte ITR	600.000,00	600.000,00	341.182,54		56,86
2.6- Cota-Parte IPVA	26.000.000,00	26.000.000,00	9.233.687,98		35,51
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00		0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	210.775.000,00	210.775.000,00	34.054.997,02		16,16

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			JAN A FEV	(c) =(b/a)x100 (%)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00		0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	7.120.000,00	7.120.000,00	1.102.272,70		15,48
5.1- Transferências do Salário-Educação	6.300.000,00	6.300.000,00	1.044.595,25		16,58
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00		0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	430.000,00	430.000,00	29.586,48		6,88
5.4- Transferências Diretas - PNATE	160.000,00	160.000,00	14.530,39		9,08
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00		0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	230.000,00	230.000,00	13.560,58		5,90
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	13.101.000,00	13.101.000,00	179.475,30		1,37
6.1- Transferências de Convênios	13.101.000,00	13.101.000,00	179.475,30		1,37
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00		0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00	10.000,00	0,00		0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00		0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	20.231.000,00	20.231.000,00	1.281.748,00		6,34

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			JAN A FEV	(b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	24.851.000,00	24.851.000,00	5.286.744,05		21,27
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	8.400.000,00	8.400.000,00	1.569.942,45		18,69
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	11.000.000,00	11.000.000,00	1.788.447,22		16,26
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	46.000,00	46.000,00	0,00		0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	85.000,00	85.000,00	13.380,29		15,74
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	120.000,00	120.000,00	68.236,49		56,86
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	5.200.000,00	5.200.000,00	1.846.737,60		35,51
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	43.000.000,00	43.000.000,00	8.240.413,49		19,16
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	43.000.000,00	43.000.000,00	8.240.413,49		19,16
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00		0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00		0,00
12- ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	18.149.000,00	18.149.000,00	2.953.669,44		16,27

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			JAN A FEV	%	JAN A FEV	%	
		(d)	(e)	(f)=(e/d)x100	(g)	(h)=(g/d)x100	(i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	30.673.000,00	30.744.800,00	4.957.523,92	16,12	4.957.523,92	16,12	0,00
13.1- Com Educação Infantil	5.227.000,00	5.227.000,00	856.440,06	16,38	856.440,06	16,38	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	25.448.000,00	25.517.800,00	4.101.083,86	16,07	4.101.083,86	16,07	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	12.621.000,00	12.543.200,00	3.206.409,30	25,56	2.408.879,70	19,20	0,00
14.1- Com Educação Infantil	7.413.000,00	7.425.000,00	2.189.101,85	29,48	1.391.482,25	18,74	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	5.208.000,00	5.118.200,00	1.017.307,45	19,88	1.017.397,45	19,88	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	43.296.000,00	43.288.000,00	8.164.023,22	18,86	7.366.403,62	17,02	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							7.366.403,62
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do MagistérioI (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							60,16
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do MagistérioI (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							29,23
19.3 - Máximo de 5% ano Aplicado no Exercício (100 - ((19.1 +19.2) %							10,61
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							1.195.638,02
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019							0,00

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			JAN A FEV	%	JAN A FEV	%	
		(d)	(e)	(f)=(e/d)x100	(g)	(h)=(g/d)x100	(i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	22.782.000,00	22.802.000,00	4.149.927,66	18,20	2.851.702,46	12,51	0,00
22.1 - Creche	19.821.000,00	19.742.000,00	3.180.599,55	15,71	2.736.348,99	13,86	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	11.234.000,00	11.155.000,00	2.159.817,81	19,36	2.159.817,81	19,36	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.587.000,00	8.587.000,00	940.781,74	10,96	576.531,09	6,71	0,00
22.2 - Pré-escola	2.961.000,00	3.060.000,00	1.049.328,11	34,29	115.353,56	3,77	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.406.000,00	1.497.000,00	885.724,10	59,17	88.104,50	5,89	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.555.000,00	1.563.000,00	163.604,01	10,47	27.249,06	1,74	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	53.947.000,00	53.927.000,00	8.810.535,32	16,34	7.283.960,56	13,51	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	30.656.000,00	30.636.000,00	5.118.481,31	16,71	5.118.481,31	16,71	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	23.291.000,00	23.291.000,00	3.692.054,01	15,85	2.165.479,25	9,30	0,00
24- ENSINO MÉDIO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	2.359.000,00	2.359.000,00	275.734,27	11,69	125.090,13	5,30	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	12.144.000,00	13.094.000,00	4.771.488,15	36,44	1.609.726,51	12,29	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	91.732.000,00	92.682.000,00	18.007.685,40	19,43	11.870.479,66	12,81	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – (12)							2.953.669,44
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							2.953.669,44
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))							7.181.993,58
37- PORCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							21,09

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			JAN A FEV	%	JAN A FEV	%	
		(d)	(e)	(f)=(e/d)x100	(g)	(h)=(g/d)x100	(i)
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	24.263.000,00	24.263.000,00	4.249.449,77	17,52	821.430,08	3,39	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	24.263.000,00	24.263.000,00	4.249.449,77	17,51	821.430,08	3,39	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	115.995.000,00	116.945.000,00	22.257.135,17	19,03	12.691.909,74	10,85	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM '2019' (g)		
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					272.949,03		0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					0,00		0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					272.949,03		0,00

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018		1.195.638,02	7.174.769,19
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)		8.240.413,49	1.044.595,25
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		1.181.985,12	1.446.854,94
47.1 (-) Orçamento do Exercício		533.858,61	413.283,55
47.2 (-) Restos a Pagar		648.126,51	1.033.571,39
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		0,00	12.016,70
49- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		8.254.066,39	6.784.526,20
50- (+) AJUSTES		117.905,56	41.188,34
50.1 (+) Retenções		1.163,05	20.594,17
50.2 (-) Valores a recuperar		-119.644,44	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários		0,00	20.594,17
50.4 (+) Conciliação Bancária		-2.901,93	0,00
51- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		8.371.971,95	6.825.714,54

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV	%		BIMESTRE	JAN A FEV	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	406.184.600,00	406.880.358,41	98.987.501,39	98.987.501,39	96,98	307.892.857,02	35.604.154,47	35.604.154,47	92,03	371.276.203,94	0,00
Legislativa	5.720.000,00	5.720.000,00	1.131.357,56	1.131.357,56	1,11	4.588.642,44	349.233,17	349.233,17	0,90	5.370.766,83	0,00
Ação Legislativa	1.410.000,00	1.410.000,00	105.028,00	105.028,00	0,10	1.304.972,00	105.028,00	105.028,00	0,27	1.304.972,00	0,00
Administração Geral	3.760.000,00	3.760.000,00	553.684,63	553.684,63	0,54	3.206.315,37	214.736,90	214.736,90	0,56	3.545.263,10	0,00
Formação de Recursos Humanos	550.000,00	550.000,00	472.644,93	472.644,93	0,46	77.355,07	29.468,27	29.468,27	0,08	520.531,73	0,00
Judiciária	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Ação Judiciária	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Essencial à Justiça	237.000,00	237.000,00	136.554,34	136.554,34	0,13	100.445,66	132.729,34	132.729,34	0,34	104.270,66	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	237.000,00	237.000,00	136.554,34	136.554,34	0,13	100.445,66	132.729,34	132.729,34	0,34	104.270,66	0,00
Administração	24.354.600,00	24.359.600,00	5.677.164,49	5.677.164,49	5,56	18.682.435,51	3.338.865,13	3.338.865,13	8,63	21.020.734,87	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	2.135.000,00	2.090.000,00	512.991,96	512.991,96	0,50	1.577.008,04	467.074,67	467.074,67	1,21	1.622.923,33	0,00
Administração Geral	14.873.600,00	14.923.600,00	2.736.578,78	2.736.578,78	2,68	12.187.021,22	1.750.841,22	1.750.841,22	4,53	13.172.758,78	0,00
Normatização e Fiscalização	475.000,00	389.000,00	83.013,99	83.013,99	0,08	305.986,01	83.013,99	83.013,99	0,21	305.986,01	0,00
Tecnologia da Informação	476.000,00	504.000,00	76.437,63	76.437,63	0,07	427.562,37	56.541,03	56.541,03	0,15	447.458,97	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.826.000,00	1.796.000,00	702.449,42	702.449,42	0,69	1.093.550,58	454.735,81	454.735,81	1,18	1.341.264,19	0,00
Administração de Receitas	3.713.000,00	3.801.000,00	1.486.410,96	1.486.410,96	1,46	2.314.589,04	462.534,60	462.534,60	1,20	3.338.465,40	0,00
Comunicação Social	503.000,00	503.000,00	51.573,02	51.573,02	0,05	451.426,98	42.026,38	42.026,38	0,11	460.973,62	0,00
Alimentação e Nutrição	134.000,00	134.000,00	6.687,70	6.687,70	0,01	127.312,30	1.076,40	1.076,40	0,00	132.923,60	0,00
Fomento ao Trabalho	219.000,00	219.000,00	21.021,03	21.021,03	0,02	197.978,97	21.021,03	21.021,03	0,05	197.978,97	0,00
Defesa Nacional	231.000,00	239.000,00	70.188,56	70.188,56	0,07	168.811,44	58.089,44	58.089,44	0,15	180.910,56	0,00
Defesa Terrestre	231.000,00	239.000,00	70.188,56	70.188,56	0,07	168.811,44	58.089,44	58.089,44	0,15	180.910,56	0,00
Segurança Pública	4.393.000,00	4.369.000,00	986.859,94	986.859,94	0,97	3.382.140,06	427.219,12	427.219,12	1,10	3.941.780,88	0,00
Policiamento	3.911.000,00	3.887.000,00	986.626,54	986.626,54	0,97	2.900.373,46	427.219,12	427.219,12	1,10	3.459.780,88	0,00
Defesa Civil	482.000,00	482.000,00	233,40	233,40	0,00	481.766,60	0,00	0,00	0,00	482.000,00	0,00
Assistência Social	18.511.000,00	18.496.000,00	1.917.178,91	1.917.178,91	1,88	16.578.821,09	1.414.133,28	1.414.133,28	3,66	17.081.866,72	0,00
Administração Geral	1.089.000,00	1.089.000,00	283.598,14	283.598,14	0,28	805.401,86	196.872,31	196.872,31	0,51	892.127,69	0,00
Comunicação Social	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Assistência ao Idoso	1.488.000,00	1.488.000,00	96.951,23	96.951,23	0,09	1.391.048,77	89.362,47	89.362,47	0,23	1.398.637,53	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	676.000,00	676.000,00	90.693,61	90.693,61	0,09	585.306,39	61.603,44	61.603,44	0,16	614.396,56	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.514.000,00	3.514.000,00	350.940,99	350.940,99	0,34	3.163.059,01	335.101,98	335.101,98	0,87	3.178.898,02	0,00
Assistência Comunitária	11.080.000,00	11.065.000,00	923.884,06	923.884,06	0,91	10.141.115,94	682.627,24	682.627,24	1,76	10.382.372,76	0,00
Alimentação e Nutrição	181.000,00	181.000,00	23.445,24	23.445,24	0,02	157.554,76	11.679,54	11.679,54	0,03	169.320,46	0,00
Serviço da Dívida Interna	480.000,00	480.000,00	147.665,64	147.665,64	0,14	332.334,36	36.886,30	36.886,30	0,10	443.113,70	0,00
Previdência Social	25.544.000,00	25.544.000,00	3.283.370,31	3.283.370,31	3,22	22.260.629,69	3.283.370,31	3.283.370,31	8,49	22.260.629,69	0,00
Administração Geral	2.300.000,00	2.300.000,00	210.474,01	210.474,01	0,21	2.089.525,99	210.474,01	210.474,01	0,54	2.089.525,99	0,00
Previdência do Regime Estatutário	23.244.000,00	23.244.000,00	3.072.896,30	3.072.896,30	3,01	20.171.103,70	3.072.896,30	3.072.896,30	7,94	20.171.103,70	0,00

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1

FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A FEV	%		BIMESTRE	JAN A FEV	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Saúde	95.578.000,00	95.578.000,00	38.748.613,47	38.748.613,47	37,96	56.829.386,53	10.543.728,09	10.543.728,09	27,25	85.034.271,91	0,00
Administração Geral	6.041.000,00	6.041.000,00	1.748.859,00	1.748.859,00	1,71	4.292.141,00	861.051,52	861.051,52	2,23	5.179.948,48	0,00
Comunicação Social	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Atenção Básica	22.523.000,00	22.523.000,00	4.881.893,31	4.881.893,31	4,78	17.641.106,69	2.571.447,93	2.571.447,93	6,65	19.951.552,07	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	55.771.000,00	55.771.000,00	28.461.867,80	28.461.867,80	27,88	27.309.132,20	5.531.680,88	5.531.680,88	14,30	50.239.319,12	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	6.120.000,00	6.120.000,00	2.552.508,88	2.552.508,88	2,50	3.567.491,12	965.936,33	965.936,33	2,50	5.154.063,67	0,00
Vigilância Sanitária	1.871.000,00	1.877.000,00	429.984,09	429.984,09	0,42	1.447.015,91	245.788,17	245.788,17	0,64	1.631.211,83	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.309.000,00	1.303.000,00	148.730,60	148.730,60	0,15	1.154.269,40	110.816,02	110.816,02	0,29	1.192.183,98	0,00
Alimentação e Nutrição	530.000,00	530.000,00	172.446,21	172.446,21	0,17	357.553,79	57.785,72	57.785,72	0,15	472.214,28	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.358.000,00	1.358.000,00	352.323,58	352.323,58	0,35	1.005.676,42	199.221,52	199.221,52	0,51	1.158.778,48	0,00
Outros Encargos Especiais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Trabalho	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00
Empregabilidade	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
Fomento ao Trabalho	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Educação	106.443.000,00	107.377.000,00	20.837.431,72	20.837.431,72	20,41	86.539.568,28	11.112.210,96	11.112.210,96	28,72	96.264.789,04	0,00
Administração Geral	7.376.000,00	8.326.000,00	3.938.653,05	3.938.653,05	3,86	4.387.346,95	1.258.790,64	1.258.790,64	3,25	7.067.209,36	0,00
Comunicação Social	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Alimentação e Nutrição	3.188.000,00	3.188.000,00	489.443,97	489.443,97	0,48	2.698.556,03	191.021,83	191.021,83	0,49	2.996.978,17	0,00
Ensino Fundamental	58.517.000,00	58.497.000,00	9.895.509,18	9.895.509,18	9,69	48.601.490,82	6.550.206,93	6.550.206,93	16,93	51.946.793,07	0,00
Ensino Médio	990.000,00	990.000,00	8.087,44	8.087,44	0,01	981.912,56	0,00	0,00	0,00	990.000,00	0,00
Ensino Profissional	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Ensino Superior	2.359.000,00	2.359.000,00	275.734,27	275.734,27	0,27	2.083.265,73	125.090,13	125.090,13	0,32	2.233.909,87	0,00
Educação Infantil	31.491.000,00	31.495.000,00	5.925.589,30	5.925.589,30	5,81	25.569.410,70	2.685.396,85	2.685.396,85	6,94	28.809.603,15	0,00
Educação de Jovens e Adultos	1.239.000,00	1.239.000,00	137.707,55	137.707,55	0,13	1.101.292,45	137.707,55	137.707,55	0,36	1.101.292,45	0,00
Educação Especial	1.179.000,00	1.179.000,00	142.228,25	142.228,25	0,14	1.036.771,75	139.518,32	139.518,32	0,36	1.039.481,68	0,00
Outros Encargos Especiais	100.000,00	100.000,00	24.478,71	24.478,71	0,02	75.521,29	24.478,71	24.478,71	0,06	75.521,29	0,00
Cultura	4.379.000,00	4.379.000,00	428.052,10	428.052,10	0,42	3.950.947,90	166.023,77	166.023,77	0,43	4.212.976,23	0,00
Administração Geral	472.000,00	472.000,00	83.995,92	83.995,92	0,08	388.004,08	69.524,03	69.524,03	0,18	402.475,97	0,00
Comunicação Social	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	175.000,00	175.000,00	21.451,03	21.451,03	0,02	153.548,97	14.691,15	14.691,15	0,04	160.308,85	0,00
Diffusão Cultural	3.729.000,00	3.729.000,00	322.605,15	322.605,15	0,32	3.406.394,85	81.808,59	81.808,59	0,21	3.647.191,41	0,00
Direitos da Cidadania	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1											
FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV	%		BIMESTRE	JAN A FEV	%		
Urbanismo	54.229.000,00	53.966.758,41	11.016.066,04	11.016.066,04	10,79	42.950.692,37	3.340.957,64	3.340.957,64	8,64	50.625.800,77	0,00
Administração Geral	2.541.000,00	2.541.000,00	462.514,84	462.514,84	0,45	2.078.485,16	344.604,81	344.604,81	0,89	2.196.395,19	0,00
Normatização e Fiscalização	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	19.067.000,00	18.804.758,41	1.146.800,37	1.146.800,37	1,12	17.657.958,04	386.567,68	386.567,68	1,00	18.418.190,73	0,00
Serviços Urbanos	32.503.000,00	32.503.000,00	9.404.807,75	9.404.807,75	9,21	23.098.192,25	2.608.742,07	2.608.742,07	6,74	29.894.257,93	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	88.000,00	88.000,00	1.043,08	1.043,08	0,00	86.056,92	1.043,08	1.043,08	0,00	86.956,92	0,00
Habituação	1.957.000,00	1.957.000,00	66.121,61	66.121,61	0,06	1.890.878,39	29.798,91	29.798,91	0,08	1.927.201,09	0,00
Administração Geral	397.000,00	397.000,00	66.121,61	66.121,61	0,06	330.878,39	29.798,91	29.798,91	0,08	367.201,09	0,00
Habituação Urbana	1.560.000,00	1.560.000,00	0,00	0,00	0,00	1.560.000,00	0,00	0,00	0,00	1.560.000,00	0,00
Saneamento	1.361.000,00	1.361.000,00	0,00	0,00	0,00	1.361.000,00	0,00	0,00	0,00	1.361.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.361.000,00	1.361.000,00	0,00	0,00	0,00	1.361.000,00	0,00	0,00	0,00	1.361.000,00	0,00
Gestão Ambiental	2.600.000,00	2.600.000,00	100.705,14	100.705,14	0,10	2.499.294,86	92.118,14	92.118,14	0,24	2.507.881,86	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.855.000,00	1.855.000,00	92.612,09	92.612,09	0,09	1.762.387,91	84.025,09	84.025,09	0,22	1.770.974,91	0,00
Controle Ambiental	530.000,00	530.000,00	8.093,05	8.093,05	0,01	521.906,95	8.093,05	8.093,05	0,02	521.906,95	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00
Agricultura	11.135.000,00	11.135.000,00	8.977.975,24	8.977.975,24	8,80	2.157.024,76	153.818,88	153.818,88	0,40	10.981.181,12	0,00
Promoção da Produção Vegetal	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Promoção da Produção Animal	22.000,00	22.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	18.000,00	2.000,00	2.000,00	0,01	20.000,00	0,00
Defesa Sanitária Vegetal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Abastecimento	177.000,00	177.000,00	10.105,00	10.105,00	0,01	166.895,00	0,00	0,00	0,00	177.000,00	0,00
Extensão Rural	10.927.000,00	10.927.000,00	8.963.870,24	8.963.870,24	8,78	1.963.129,76	151.818,88	151.818,88	0,39	10.775.181,12	0,00
Indústria	1.655.000,00	1.655.000,00	214.181,61	214.181,61	0,21	1.440.818,39	158.393,11	158.393,11	0,41	1.496.606,89	0,00
Administração Geral	961.000,00	961.000,00	214.181,61	214.181,61	0,21	746.818,39	158.393,11	158.393,11	0,41	802.606,89	0,00
Promoção Industrial	694.000,00	694.000,00	0,00	0,00	0,00	694.000,00	0,00	0,00	0,00	694.000,00	0,00
Comércio e Serviços	1.342.000,00	1.342.000,00	275.795,98	275.795,98	0,27	1.066.204,02	124.437,71	124.437,71	0,32	1.217.562,29	0,00
Promoção Comercial	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Serviços Financeiros	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Turismo	1.299.000,00	1.299.000,00	275.795,98	275.795,98	0,27	1.023.204,02	124.437,71	124.437,71	0,32	1.174.562,29	0,00
Energia	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Abastecimento	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Transporte	10.287.000,00	11.287.000,00	1.172.792,24	1.172.792,24	1,15	10.114.207,76	49.216,92	49.216,92	0,13	11.237.783,08	0,00
Infra-Estrutura Urbana	9.332.000,00	10.332.000,00	1.006.911,55	1.006.911,55	0,99	9.325.088,45	0,00	0,00	0,00	10.332.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	955.000,00	955.000,00	165.880,69	165.880,69	0,16	789.119,31	49.216,92	49.216,92	0,13	905.783,08	0,00

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

BRIO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											R\$ 1
FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV	%		BIMESTRE	JAN A FEV	%		
Desporto e Lazer	2.968.000,00	2.968.000,00	419.284,77	419.284,77	0,41	2.548.715,23	265.908,49	265.908,49	0,69	2.702.091,51	0,00
Administração Geral	1.325.000,00	1.325.000,00	214.251,27	214.251,27	0,21	1.110.748,73	148.488,31	148.488,31	0,38	1.176.511,69	0,00
Comunicação Social	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Desporto de Rendimento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Desporto Comunitário	1.255.000,00	1.255.000,00	142.334,51	142.334,51	0,14	1.112.665,49	80.048,51	80.048,51	0,21	1.174.951,49	0,00
Lazer	384.000,00	384.000,00	62.698,99	62.698,99	0,06	321.301,01	37.371,67	37.371,67	0,10	346.628,33	0,00
Encargos Especiais	14.398.000,00	14.398.000,00	3.527.807,36	3.527.807,36	3,46	10.870.192,64	563.902,06	563.902,06	1,46	13.834.097,94	0,00
Serviço da Dívida Interna	6.788.000,00	6.788.000,00	3.448.371,35	3.448.371,35	3,38	3.339.628,65	484.466,05	484.466,05	1,25	6.303.533,95	0,00
Outros Encargos Especiais	7.610.000,00	7.610.000,00	79.436,01	79.436,01	0,08	7.530.563,99	79.436,01	79.436,01	0,21	7.610.563,99	0,00
Reserva de Contingência	18.740.000,00	17.790.000,00	0,00	0,00	0,00	17.790.000,00	0,00	0,00	0,00	17.790.000,00	0,00
Reserva de Contingência	18.740.000,00	17.790.000,00	0,00	0,00	0,00	17.790.000,00	0,00	0,00	0,00	17.790.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	19.635.400,00	19.677.400,00	3.085.278,95	3.085.278,95	3,02	16.592.121,05	3.085.278,95	3.085.278,95	7,97	16.592.121,05	0,00
Legislativa	400.000,00	400.000,00	25.245,08	25.245,08	0,02	374.754,92	25.245,08	25.245,08	0,07	374.754,92	0,00
Administração Geral	400.000,00	400.000,00	25.245,08	25.245,08	0,02	374.754,92	25.245,08	25.245,08	0,07	374.754,92	0,00
Judiciária	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Ação Judiciária	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Administração	1.996.400,00	2.007.400,00	282.620,42	282.620,42	0,28	1.724.779,58	282.620,42	282.620,42	0,73	1.724.779,58	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	256.000,00	256.000,00	42.487,29	42.487,29	0,04	213.512,71	42.487,29	42.487,29	0,11	213.512,71	0,00
Administração Geral	1.113.400,00	1.124.400,00	136.538,75	136.538,75	0,13	987.861,25	136.538,75	136.538,75	0,35	987.861,25	0,00
Normatização e Fiscalização	82.000,00	82.000,00	12.186,25	12.186,25	0,01	69.813,75	12.186,25	12.186,25	0,03	69.813,75	0,00
Tecnologia da Informação	61.000,00	61.000,00	9.728,07	9.728,07	0,01	51.271,93	9.728,07	9.728,07	0,03	51.271,93	0,00
Formação de Recursos Humanos	147.000,00	147.000,00	28.783,82	28.783,82	0,03	118.216,18	28.783,82	28.783,82	0,07	118.216,18	0,00
Administração de Receitas	292.000,00	292.000,00	46.557,60	46.557,60	0,05	245.442,40	46.557,60	46.557,60	0,12	245.442,40	0,00
Comunicação Social	34.000,00	34.000,00	5.343,64	5.343,64	0,01	28.656,36	5.343,64	5.343,64	0,01	28.656,36	0,00
Fomento ao Trabalho	11.000,00	11.000,00	995,00	995,00	0,00	9.995,00	995,00	995,00	0,00	10.005,00	0,00
Defesa Nacional	24.000,00	24.000,00	4.059,02	4.059,02	0,00	19.940,98	4.059,02	4.059,02	0,01	19.940,98	0,00
Defesa Terrestre	24.000,00	24.000,00	4.059,02	4.059,02	0,00	19.940,98	4.059,02	4.059,02	0,01	19.940,98	0,00
Segurança Pública	348.000,00	348.000,00	53.684,16	53.684,16	0,05	294.315,84	53.684,16	53.684,16	0,14	294.315,84	0,00
Policiamento	348.000,00	348.000,00	53.684,16	53.684,16	0,05	294.315,84	53.684,16	53.684,16	0,14	294.315,84	0,00
Assistência Social	866.000,00	881.000,00	149.356,86	149.356,86	0,15	731.643,14	149.356,86	149.356,86	0,39	731.643,14	0,00
Administração Geral	105.000,00	105.000,00	18.074,15	18.074,15	0,02	86.925,85	18.074,15	18.074,15	0,05	86.925,85	0,00
Assistência ao Idoso	65.000,00	65.000,00	12.746,33	12.746,33	0,01	52.253,67	12.746,33	12.746,33	0,03	52.253,67	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	30.000,00	30.000,00	8.634,91	8.634,91	0,01	21.365,09	8.634,91	8.634,91	0,02	21.365,09	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	238.000,00	238.000,00	39.341,19	39.341,19	0,04	198.658,81	39.341,19	39.341,19	0,10	198.658,81	0,00
Assistência Comunitária	428.000,00	443.000,00	70.560,28	70.560,28	0,07	372.439,72	70.560,28	70.560,28	0,18	372.439,72	0,00
Previdência Social	100.000,00	100.000,00	24.679,65	24.679,65	0,02	75.320,35	24.679,65	24.679,65	0,06	75.320,35	0,00
Administração Geral	100.000,00	100.000,00	24.679,65	24.679,65	0,02	75.320,35	24.679,65	24.679,65	0,06	75.320,35	0,00

1 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

348 3

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

ICS 1

VALOR	RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
		0,00

VALOR	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
		0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	24.773,74
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2019	Em 2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	260.061,82
Investimentos e Aplicações	0,00	133.843.622,59
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RES 1

[illegible]

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)									RS 1
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) – (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) – (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00
Recursos para Formação de Reserva		0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)		Page 1 of 3
		RS 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Fev/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	352.966.000,00	51.055.039,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	104.533.000,00	8.373.245,14
IPTU	36.482.000,00	2.081.476,14
ISS	31.994.000,00	3.411.609,28
ITBI	6.820.000,00	1.094.415,33
IRRF	7.825.000,00	1.033.775,51
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.412.000,00	751.968,88
Contribuições	18.083.000,00	2.997.215,17
Receita Patrimonial	8.936.000,00	439.645,08
Aplicações Financeiras (II)	7.289.000,00	397.903,54
Outras Receitas Patrimoniais	1.647.000,00	41.741,54
Transferências Correntes	206.446.000,00	36.249.729,36
Cota Parte do FPM	37.000.000,00	6.279.770,01
Cota Parte do ICMS	44.000.000,00	7.153.789,16
Cota Parte do IPVA	20.800.000,00	7.386.950,38
Cota Parte do ITR	480.000,00	272.946,05
Transferências da LC 87/1996	184.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	339.000,00	53.521,11
Transferências do FUNDEB	43.000.000,00	8.240.413,49
Outras Transferências Correntes	60.643.000,00	6.862.339,16
Demais Receitas Correntes	14.968.000,00	2.995.204,49
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	14.968.000,00	2.995.204,49
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) – I - II - III	345.677.000,00	50.657.135,70
RECEITAS DE CAPITAL (V)	48.191.000,00	417.099,63
Operações de Crédito (VI)	120.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	201.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	201.000,00	0,00
Transferências de Capital	47.473.000,00	201.270,94
Convênios	32.093.000,00	201.270,94
Outras Transferências de Capital	15.380.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	397.000,00	215.828,69
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	397.000,00	215.828,69
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) – (V-VI-VII-VIII-IX-X)	48.071.000,00	417.099,63
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) – (IV+XI)	393.748.000,00	51.074.235,33

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)						R\$ 1	
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	305.934.700,00	78.971.234,00	33.409.535,44	16.577.443,45	20.350.949,86	3.565.806,38	2.056.576,28
Pessoal e Encargos Sociais	144.067.900,00	21.583.976,65	20.997.284,24	10.793.351,29	9.131.737,51	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.716.000,00	1.690.000,00	130.035,94	130.035,94	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	160.150.800,00	55.697.257,35	12.282.215,26	5.654.056,22	11.219.212,35	3.565.806,38	2.056.576,28
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	304.218.700,00	77.281.234,00	33.279.499,50	16.447.407,51	20.350.949,86	3.565.806,38	2.056.576,28
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	83.155.658,41	20.016.267,39	2.194.619,03	1.775.317,39	1.775.317,39	1.206.470,65	600.807,68
Investimentos	73.177.658,41	16.233.366,43	1.319.706,54	1.100.908,79	1.152.380,74	1.206.470,65	600.807,68
Inversões Financeiras	1.140.000,00	3.036,25	3.036,25	3.036,25	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.100.000,00	3.036,25	3.036,25	3.036,25	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	8.838.000,00	3.779.864,71	871.876,24	671.372,35	23.384,23	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) – (XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	74.277.658,41	16.236.402,68	1.322.742,79	1.103.945,04	1.152.380,74	1.206.470,65	600.807,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	17.790.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) – (XV+XXI+XXII)	396.286.358,41	93.517.636,68	34.602.242,29	17.551.352,55	21.503.330,60	4.772.277,03	2.657.383,96
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) – (XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							9.362.168,22

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	24.729.561,75

JUROS NOMINAIS	Jan a Fev/2019
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) – XXIV + (XXV - XXVI)	9.362.168,22

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-11.697.771,80

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)		RS 1
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2018 (a)	SALDO Jan a Fev/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	33.138.267,09	33.773.853,62
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	64.696.650,36	42.876.115,08
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) – (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) – (XXXIa - XXXIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Fev/2019
VARIAÇÃO DO SALDO RPP – (XXXIII) – (XXXa - XXXb)		21.820.535,28
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) – (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)		-21.820.535,28
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) – XXXVIII - (XXV - XXVI)		-21.820.535,28

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	737.758,41
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	737.758,41
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAR/2018 A FEV/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

RS 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)
	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	
RECEITA TRIBUTÁRIA	14.272.094,62	6.029.866,60	4.695.636,77	4.379.775,00	4.785.954,22	6.244.892,04	5.231.350,50	5.843.952,69	4.681.878,01	6.809.676,17	3.559.689,33	4.813.555,81	71.348.321,76
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.524.979,82	1.239.963,46	1.210.185,79	1.225.042,19	1.213.130,26	1.268.110,95	1.240.233,54	703.930,10	1.240.167,26	1.379.427,67	588.399,78	2.408.815,39	15.242.386,21
RECEITA PATRIMONIAL	176.381,21	47.890,97	483.644,48	86.842,42	26.588,84	465.156,70	194.848,79	245.733,09	370.847,66	408.661,63	31.262,12	408.382,96	2.946.240,87
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	481.426,63	660.426,36	472.365,79	440.421,61	624.143,98	530.873,89	481.099,88	546.489,46	376.965,77	511.239,50	1.021.617,19	936.644,14	7.083.714,20
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.018.261,84	13.089.136,91	17.850.795,59	14.920.980,31	17.197.864,14	13.669.662,89	14.373.444,42	16.807.730,80	14.341.673,59	19.868.497,86	22.739.795,54	18.743.156,76	199.621.000,63
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	672.166,95	666.650,27	724.175,11	640.640,26	659.072,00	871.254,36	674.845,67	752.090,65	710.537,91	923.645,11	686.901,90	350.041,26	8.332.021,43
TOTAL RECEITAS CORRENTES	33.145.311,07	21.733.934,57	25.436.803,53	21.693.701,79	24.506.753,44	23.049.950,83	22.199.620,88	24.899.926,79	21.722.070,20	29.901.147,94	28.627.665,86	27.660.596,32	304.573.685,14
Contribuição do Servidor a R.P.P.S	640.034,52	635.073,25	632.509,99	635.069,54	629.431,47	636.733,42	630.717,77	634.136,08	633.506,73	669.701,30	25.459,85	1.811.394,53	8.213.768,43
Receitas de Compensação Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	0,00	0,00	272.365,88	0,00	0,00	322.295,07	0,00	0,00	280.152,32	0,00	0,00	325.849,73	1.200.663,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDE	1.801.082,61	1.299.819,13	1.987.378,28	1.550.012,98	1.588.328,99	1.468.259,39	1.406.785,01	1.888.945,81	1.545.059,57	1.933.792,85	3.015.908,17	2.270.835,88	21.756.208,67
TOTAL DEDUÇÕES	2.441.117,13	1.934.892,38	2.892.254,15	2.185.082,52	2.217.760,46	2.427.287,88	2.037.502,78	2.523.081,89	2.458.718,62	2.603.494,15	3.041.368,02	4.408.080,14	31.170.640,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	30.704.193,94	19.799.042,19	22.544.549,38	19.508.619,27	22.288.992,98	20.622.662,95	20.158.320,02	22.376.844,90	19.263.351,58	27.297.653,79	25.586.297,84	23.252.516,18	273.403.045,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

1 of 4

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS										Saldo Total
	Inscritos			Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo p = (a-b) - (c+d)	Inscritos			Liquidados (b)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)			
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018 (b)	Em 31 de Dezembro 2018 (a-b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018 (g)	Em 31 de Dezembro 2018 (f-g)								
01 RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (f)	14.043.516,97	26.852.991,19	21.526.714,83	487,89	19.369.305,44	6.650.082,04	11.985.192,10	4.772.277,03	2.657.383,96	113.323,93	15.864.566,25	35.233.871,69					
0101 CAMARA MUNICIPAL DE AVARE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0201 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 GABINETE DO PREFEITO	308.329,64	677.191,15	395.864,84	97,62	589.558,33	312.573,02	134.598,71	98.454,01	25.988,23	5.741,87	415.441,63	1.004.999,96					
0201 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	196.904,87	362.243,76	229.147,44	0,00	330.001,19	30.897,20	82.923,68	31.523,01	15.694,54	3.520,08	94.606,26	424.607,45					
0202 DIVISAO DE SUPRIMENTOS	13.193,40	131.817,58	91.371,55	0,00	53.639,43	11.186,68	2.986,90	1.197,40	0,00	1.468,01	12.705,57	66.345,00					
0203 FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS DE AVARE E RI	80,00	4.664,16	4.664,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0204 PROCURADORIA JURIDICA	16.379,92	0,00	0,00	0,00	16.379,92	15.606,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0206 JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	5.461,66	0,00	0,00	0,00	5.461,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0207 OUVIDORIA MUNICIPAL	276,77	0,00	0,00	0,00	276,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0208 DEPTO.DE PROJETOS E CONVENIOS	2.431,00	15.400,57	13.276,43	0,00	4.555,14	251,26	358,40	358,40	233,40	251,26	125,00	4.680,14					
0209 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIDADE	52.672,21	128.491,21	28.808,17	97,62	152.257,63	28.435,56	1.486,72	506,72	233,40	502,52	29.186,36	181.443,99					
0210 NUCLEO DA DIVERSIDADE SEXUAL	16.036,00	0,00	0,00	0,00	16.036,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0212 DEPART. DE SEGURANCA MUNICIPAL	3.977,97	0,00	0,00	0,00	3.977,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0215 CONTROLE INTERNO	0,00	3.270,00	2.570,00	0,00	0,00	0,00	6.410,00	583,40	233,40	0,00	6.766,00	7.460,00					
0216 APOIO AO EXERCITO BRASILEIRO	915,84	31.303,87	26.027,09	0,00	6.192,62	5.240,96	6.745,56	619,13	0,00	0,00	11.986,52	18.179,14					
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	306.232,48	0,00	0,00	0,00	306.232,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0301 DIVISAO DE ADMINISTRACAO - CENTRO ADMIN.	70.561,90	0,00	0,00	0,00	70.561,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0302 DIVISAO DE ADMINISTRACAO - GARAGEM MUNIC	10.896,37	0,00	0,00	0,00	10.896,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0303 DIVISAO DE SERVICOS MUNICIPAIS	224.774,21	0,00	0,00	0,00	224.774,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO	70.157,19	133.082,93	125.504,93	0,00	77.735,19	61.237,32	48.687,75	31.557,05	6.262,79	0,00	103.662,28	181.397,47					
0401 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	70.157,19	133.082,93	125.504,93	0,00	77.735,19	61.237,32	48.687,75	31.557,05	6.262,79	0,00	103.662,28	181.397,47					
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO	5.981,39	0,00	0,00	0,00	5.981,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0501 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	1.002,20	0,00	0,00	0,00	1.002,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0502 DEPARTAMENTO DE HABITACAO SOCIAL	4.949,19	0,00	0,00	0,00	4.949,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	4.513.448,82	6.231.987,83	6.099.013,80	289,66	4.646.133,19	2.107.964,89	1.203.882,20	441.471,91	226.957,36	16.550,39	3.068.339,34	7.714.472,53					
0601 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	78.292,52	215.677,86	157.646,16	0,00	136.324,22	79.914,56	52.576,91	83.013,72	9.554,31	0,00	122.937,16	259.261,38					
0602 DIVISAO DE ENSINO INFANTIL	864.201,13	1.857.767,49	1.857.767,49	0,00	864.201,13	1.692.924,19	208.477,62	152.464,39	77.202,72	6.627,68	1.817.571,41	2.681.772,54					
0603 DIVISAO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS	3.116.143,02	2.937.362,33	2.915.752,31	289,66	3.137.463,38	266.874,23	125.352,81	31.241,76	1.785,00	0,00	390.442,04	3.527.905,42					
0604 DIVISAO EDUCACAO BASICA - FUNDEBIV	0,00	133.597,01	133.597,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0605 DEPARTAMENTO DE ENSINO MEDIO	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0606 DIVISAO DE ALIMENTACAO ESCOLAR	419.298,74	190.107,49	136.113,10	0,00	473.293,13	67.222,38	12.308,88	1.001,83	0,00	0,00	79.531,26	552.824,39					
0607 DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR	4.851,33	2.752,70	2.752,70	0,00	4.851,33	822,63	2.048,89	441,67	228,97	0,00	2.642,55	7.493,88					
0608 DEPARTAMENTO DE GESTAO DO SALARIO EDUCACAO-QMSE	662,08	894.722,95	895.385,03	0,00	0,00	206,90	803.117,09	173.308,54	138.186,36	9.922,71	655.214,92	655.214,92					
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3.188.848,64	9.232.683,82	6.624.055,88	100,50	5.797.376,08	214.759,39	4.320.311,51	2.500.074,28	1.630.391,68	30.694,14	2.873.985,28	8.671.361,36					
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.188.848,64	9.232.683,82	6.624.055,88	100,50	5.797.376,08	214.759,39	4.320.311,51	2.500.074,28	1.630.391,68	30.694,14	2.873.985,28	8.671.361,36					
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV.SOCIAL	356.256,94	1.137.776,90	954.389,16	0,01	539.644,67	338.903,62	145.510,68	63.783,09	37.415,61	16.504,64	430.494,05	970.138,72					
0801 GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS	112.900,57	317.652,93	216.145,00	0,00	214.318,50	18.524,19	69.192,15	25.320,45	9.098,88	5.161,43	73.456,03	287.774,53					
0802 FMAS-FDO MUNIC DE ASSIST SOCIAL	241.027,24	820.213,97	738.244,16	0,01	322.997,04	320.379,43	73.811,69	36.813,98	26.668,07	11.343,21	356.179,84	679.176,88					
0803 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.506,84	1.648,66	1.648,66	0,00	858,18	858,18					
0804 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	2.329,13	0,00	0,00	0,00	2.329,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	60.714,74	212.272,38	197.364,29	0,00	75.622,83	2.920,57	116.130,59	85.075,88	50.116,70	0,00	68.934,46	144.357,29					
0901 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	60.565,74	65.375,00	51.247,45	0,00	74.600,67	2.920,57	14.730,35	10.720,12	1.061,42	0,00	16.742,20	91.668,18					
0902 COORDENADORIA DE EVENTOS E PROJETOS DO TURISMO	0,00	146.896,70	146.116,84	0,00	77.99,86	0,00	83.206,24	74.805,16	50.000,00	0,00	33.206,24	33.980,10					
0904 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	149,00	0,00	0,00	0,00	149,00	0,00	18.754,00	0,00	0,00	0,00	18.754,00	18.903,00					
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	340.661,15	333.994,79	189.905,52	0,00	484.750,42	95.815,15	10.239,80	5.057,76	116,70	1.507,54	104.430,71	589.181,13					
1001 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	56.004,00	215.938,36	160.072,41	0,00	111.869,95	70.239,46	4.247,65	1.677,22	116,70	1.507,54	72.862,87	184.732,82					
1002 DEPTO DE GESTAO ESPORTIVA	284.657,15	118.056,43	29.833,11	0,00	372.880,47	25.575,69	5.992,15	3.380,54	0,00	0,00	31.567,84	404.448,31					
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER	220.90,49	475.676,46	342.528,79	0,00	415.438,16	21.748,23	78.340,12	37.185,73	16.815,50	2.261,25	80.911,60	496.340,76					
1101 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	2.633,16	38.193,61	35.882,28	0,00	415.438,16	502,00	5.928,12	1.061,42	52,50	0,00	5.928,12	88.872,61					
1102 DEPTO DE GESTAO DA CULTURA E LAZER	279.65,33	437.482,85	306.646,51	0,00	410.493,67	21.217,73	72.310,00	36.140,30	16.815,50	1.758,55	74.984,32	485.477,15					
12 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	2.213.899,82	1.008.337,45	831.163,03	0,00	2.391.074,24	7.439,47	752.988,51	363.906,42	135.137,13	0,00	605.290,85	2.996.365,09					
1201 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	20.622,57	57.046,20	43.234,46	0,00	34.434,31	2.370,49	12.888,57	422,89	0,00	0,00	15.259,06	49.693,37					
1202 DIVISAO - LIMPEZA PUBLICA/ATER.SANITARIO	2.064.076,19	948.051,85	784.689,17	0,00	2.227.438,87	0,00	740.099,94	363.483,53	155.137,13	0,00	584.962,81	2.812.401,68					
1203 DIVISAO DE PRESERV. EDUCACAO E FISC.AMB.	129.201,06	3.239,40	3.239,40	0,00	129.201,06	5.068,98	0,00	0,00	0,00	0,00	5.068,98	134.270,04					
13 SEC. MUN.DA INDUSTRIA, COMERCIO, CIENCIA E TECNOLOGIA	39.188,41	143.152,32	108.489,48	0,00	73.851,25	1.260,69	21.499,45	786,44	0,00	0,00	22.760,14	96.611,39					
1301 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	11.303,41	143.152,32	108.489,48	0,00	45.966,65	1.260,69	21.499,45	786,44	0,00	0,00	22.760,14	96.611,39					
1302 DIVISAO DE GESTAO DE DESENVOLV.ECONOMICO	27.885,00	0,00	0,00	0,00	27.885,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	146.186,84	138.617,71	107.443,54	0,00	177.361,01	18.961,73	26.782,73	16.493,56	13.483,14	1.507,50	70.532,82	208.114,83					
1401 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	22.542,00	116.073,16	88.248,13	0,00	50.367,03	2.419,23	22.630,43	16.493,56	13.483,14	1.507,50	10.059,02	60.426,61					
1402 PARQUE DE EXPOSICOES - EMAPA	28.684,91	0,00	0,00	0,00	28.684,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.684,91					
1403 DIVISAO DE SERVICOS DE ABASTECIMENTO	94.959,93	22.470,34	19.121,20	0,00	98.309,07	16.542,50	3.699,30	0,00	0,00	0,00	20.241,80	118.550,87					
1404 DIVISAO-ASSISTENCIA E FISCALIZACAO RURAL	0,00	74,21	74,21	0,00	0,00	0,00	453,00	0,00	0,00	0,00	453,00	453,00					

27	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO	190.591,80	0,00	75.937,57	0,00	114.654,23	1.579.150,26	0,00	0,00	0,00	753,76	1.578.396,50	1.693.050,73
2701	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.519,03	0,00	0,00	0,00	251,25	13.267,78	13.267,78
2702	COORDENADORIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	2.553,80	0,00	0,00	0,00	2.553,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.553,80
2703	COORDENADORIA DE EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	188.038,00	0,00	75.937,57	0,00	112.100,43	1.565.128,72	0,00	0,00	0,00	0,00	1.565.128,72	1.677.229,15
2704	COORDENADORIA DE AÇÕES HABITACIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	502,51	0,00	0,00	0,00	502,51	0,00	0,00
28	SECRETARIA ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0,00	6.471,04	6.471,04	0,00	0,00	0,00	50,00	25,00	0,00	0,00	50,00	50,00
2801	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	0,00	6.471,04	6.471,04	0,00	0,00	0,00	50,00	25,00	0,00	0,00	50,00	50,00
30	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS	380.906,97	0,00	21.612,15	0,00	359.294,82	357.680,94	0,00	0,00	0,00	0,00	357.680,94	716.975,76
3001	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.507,97	0,00	0,00	0,00	0,00	10.507,97	10.507,97
3002	DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	359.559,17	0,00	21.612,15	0,00	337.947,02	340.941,24	0,00	0,00	0,00	0,00	340.941,24	678.888,26
3003	PARQUE DE EXPOSIÇÕES - EMAPA	21.347,80	0,00	0,00	0,00	21.347,80	6.231,73	0,00	0,00	0,00	0,00	6.231,73	27.579,53
3004	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS MUNICIPAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	SECRETARIA MUNICIPAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS	0,00	260.437,55	216.367,08	0,00	44.070,47	0,00	10.265,59	2.464,49	0,00	0,00	10.265,59	54.336,06
3101	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	0,00	260.437,55	216.367,08	0,00	44.070,47	0,00	10.265,59	2.464,49	0,00	0,00	10.265,59	54.336,06
32	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	18.126,81	17.726,81	0,00	400,00	0,00	600.398,04	4.266,88	0,00	0,00	600.398,04	600.798,04
3201	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	0,00	18.126,81	17.726,81	0,00	400,00	0,00	600.398,04	4.266,88	0,00	0,00	600.398,04	600.798,04
33	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	0,00	4.271.205,66	2.875.623,79	0,10	1.395.581,77	0,00	2.399.280,59	498.587,21	66.539,86	27.898,66	2.304.842,07	3.700.423,84
3301	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	0,00	115.630,84	115.280,84	0,00	350,00	0,00	566,80	566,80	466,80	0,00	100,00	450,00
3302	COORD. DE EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	0,00	110.779,13	110.779,13	0,00	0,00	0,00	1.302.692,10	140.790,37	0,00	0,00	1.302.692,10	1.302.692,10
3303	DEPART. DE PAVIMENTAÇÃO	0,00	110.907,91	86.261,79	0,00	24.646,12	0,00	438.498,49	149.945,35	0,00	0,00	438.498,49	463.144,61
3304	DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	0,00	3.598.840,31	2.369.875,06	0,10	1.228.965,15	0,00	607.176,45	178.981,62	66.073,06	27.898,66	513.204,73	1.742.169,88
3305	PARQUE DE EXPOSIÇÕES - EMAPA	0,00	300.591,76	158.971,26	0,00	141.620,50	0,00	50.346,75	28.303,07	0,00	0,00	50.346,75	191.967,25
3306	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS MUNICIPAIS	0,00	34.455,71	34.455,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO TRANSP.E SIST.	0,00	276.798,26	275.144,95	0,00	1.653,31	0,00	658.757,38	433.867,79	406.199,78	0,00	252.557,60	254.210,91
3501	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIA	0,00	76.642,74	76.492,74	0,00	150,00	0,00	15.977,35	4.764,71	3.361,04	0,00	12.616,31	12.766,31
3502	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	0,00	200.155,52	198.652,21	0,00	1.503,31	0,00	642.780,03	429.103,08	402.838,74	0,00	239.941,29	241.444,60
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		12.252.071,41	11.548.513,17	2.305.325,78	0,00	21.495.258,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.495.258,80
01	CAMARA MUNICIPAL DE AVARÉ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	GABINETE DO PREFEITO	658.087,91	354.193,77	0,00	0,00	1.012.281,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012.281,68
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO	36.224,25	28.119,88	0,00	0,00	64.344,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.344,13
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	2.721.006,52	3.821.135,20	2.305.325,78	0,00	4.236.815,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.236.815,94
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3.881.562,67	3.097.490,45	0,00	0,00	6.979.053,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.979.053,12
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV.SOCIAL	765.714,16	717.920,52	0,00	0,00	1.483.634,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.483.634,68
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	48.440,90	33.559,69	0,00	0,00	82.000,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.000,59
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	137.312,63	72.730,11	0,00	0,00	210.042,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.042,74
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER	145.961,09	104.694,15	0,00	0,00	250.655,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.655,24
12	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	524.670,83	411.201,37	0,00	0,00	935.872,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	935.872,20
13	SEC. MUN.DA INDUSTRIA, COMERCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	28.001,27	34.760,90	0,00	0,00	62.762,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.762,17
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	278.067,74	118.714,95	0,00	0,00	396.782,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	396.782,69
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SISTEMA VIARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	FUNDACAO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	INSTITUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE AV.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS PORT DE	31.865,79	24.508,46	0,00	0,00	56.374,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.374,25
21	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	397.023,60	311.150,83	0,00	0,00	708.174,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	708.174,43
24	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	330.597,24	264.473,01	0,00	0,00	595.070,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	595.070,25
25	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	250.479,16	323.208,55	0,00	0,00	573.687,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	573.687,71
26	SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E TRANSPORTES	191.580,10	0,00	0,00	0,00	191.580,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191.580,10
27	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO	152.442,19	0,00	0,00	0,00	152.442,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.442,19
28	SECRETARIA ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0,00	2.757,36	0,00	0,00	2.757,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.757,36
30	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS	1.673.033,36	0,00	0,00	0,00	1.673.033,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.673.033,36
31	SECRETARIA MUNICIPAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS	0,00	219.087,49	0,00	0,00	219.087,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219.087,49
32	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	9.621,24	0,00	0,00	9.621,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.621,24
33	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	0,00	1.482.670,43	0,00	0,00	1.482.670,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.482.670,43
35	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO TRANSP.E SIST.	0,00	116.514,81	0,00	0,00	116.514,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.514,81
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.48], PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ													
Portaria Nº 495 de 2017													
TOTAL (III) = (I + II)		26.295.588,38	38.401.504,36	23.832.040,61	487,89	40.864.564,24	6.650.082,04	11.985.192,10	4.772.277,03	2.657.383,96	113.323,93	15.864.566,25	56.729.130,49

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro					
1 of 2		R\$ 1			
LRF, Art. 48 - Anexo 14					
BALANÇO ORÇAMENTARIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial		425.820.000,00			
Previsão Atualizada		425.820.000,00			
Receitas Realizadas		54.707.680,59			
Déficit Orçamentário		0,00			
Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		797.758,41			
BALANÇO ORÇAMENTARIO - DESPESAS		Até o Bimestre			
DESPESAS					
Dotação Inicial		425.820.000,00			
Créditos Adicionais		797.758,41			
Dotação Atualizada		426.597.758,41			
Despesas Empenhadas		102.072.780,34			
Despesas Liquidadas		58.689.453,42			
Despesas Pagas		18.732.283,42			
Superávit Orçamentário		16.018.246,97			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		99.551.998,48			
Despesas Liquidadas		55.977.927,72			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		273.403.045,02			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		5.429.049,61			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		3.125.929,97			
Resultado Previdenciário		2.303.121,54			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Aparente até o Bimestre	% em Relação à Meta	
		(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Nominal		0,00	9.362.168,22	0,00	
Resultado Primário		24.729.561,75	9.362.168,22	37,86	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamentos Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		64.697.692,74	487,89	23.832.040,61	40.864.564,24
Poder Executivo		64.697.692,74	487,89	23.832.040,61	40.864.564,24
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		18.635.274,14	113.323,93	2.657.383,96	15.864.566,25
Poder Executivo		18.480.494,14	113.323,93	2.644.103,96	15.723.266,25
Poder Legislativo		154.580,00	0,00	13.280,00	141.300,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		83.332.366,88	113.811,82	26.489.424,57	56.770.130,49

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Participantes do curso de soldagem recebem certificado

Familiares, gestores do programa e lideranças prestigiaram solenidade na Casa do Cidadão

Trinta e seis pessoas que concluíram o curso de soldagem receberam o certificado na solenidade promovida na noite de terça-feira, 9, na Casa do Cidadão.

A capacitação gratuita é fruto de parceria entre a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio,

Ciência e Tecnologia, o Programa Via Rápida Emprego e a Escola Técnica Estadual (ETEC) "Professor Fausto Mazzola" de Avaré, que forneceu os professores e o material da atividade.

Familiares e amigos dos inscritos, gestores do programa e lideranças locais também participaram do evento.

Iniciadas em fevereiro e com carga horária de 100 horas, as aulas foram ministradas na unidade móvel instalada no Parque Fernando Cruz Pimentel (Emapa).



MEIO AMBIENTE

Instaladas as primeiras ecobarreiras no Horto Florestal

Atividade teve participação de alunos da EMEB Anna Novaes

Dando continuidade ao Programa "Município VerdeAzul", do qual Avaré faz parte, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente vem promovendo uma série de ações sustentáveis envolvendo estudantes do município, desde o ensino básico ao superior.

Em parceria com a Secretaria de Turismo, a pasta realizou na quinta-feira, 11, a implantação de Ecobarreiras no Horto Florestal de Avaré. O empreendimento teve a participação dos alunos da EMEB Dona Anna Novaes De Carvalho, que após uma palestra na Sala Verde Sabiá sobre função da barreira foram até o local para fixá-la.

A Ecobarreira foi instalada nas duas primeiras pontes da reser-

va com o objetivo de reduzir a incidência de resíduos no lago ornamental em épocas de chuva, bem como para conscientizar os visitantes sobre o impacto ambiental causado pelo descarte incorreto de resíduos na área do Horto Florestal.

Visita técnica

Na última semana de março, representantes da Secretaria de Meio Ambiente fizeram uma visita técnica à Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp). A inspeção teve participação dos alunos do Instituto Federal, graduandos do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, os quais puderam acompanhar o monitoramento das análises ali realizadas.

O objetivo da atividade foi tornar pública a existência e a importância da Estação de Tratamento de Esgoto para o município, seguindo a diretiva do Programa "Município VerdeAzul" sobre saneamento básico.



TURISMO

Sanitários da Concha Acústica são abertos ao público

Serviço atende moradores e turistas das 7 à meia-noite; quiosques também vão funcionar em breve

Após o período de reforma do centro histórico, os sanitários da Praça Prefeito Romeu Bretas, que abriga a Concha Acústica, já estão abertos ao público. Com área adaptada para portadores de deficiência, o serviço funciona das 7 horas à meia-noite e atende moradores, turistas e visitantes.

Os quiosques instalados nas imediações da Concha Acústica, que integram a "Praça de Alimentação Altino Faria", popularmente chamada de lanchódromo, serão reabertos em breve.

A Prefeitura de Avaré já deu início ao processo licitatório para a concessão dos espaços também remodelados por meio de convênio com o governo do Estado.

As unidades vão abrigar lanchonete, café e sorveteria. Numa delas vai funcionar o Posto de Informações Turísticas (PIT). Outro quiosque será destinado exclusivamente para a venda de artesanato.

